

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Ministério Público do Estado da Bahia

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2023

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	5
LISTA DE QUADROS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	7
1.1 Identificação.....	7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	7
1.3 Informações gerais.....	7
1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação.....	7
1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional.....	8
1.3.3 Finalidade e competências institucionais.....	9
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	50
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	50
3 ÁREA OPERACIONAL.....	66
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s).....	66
3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores.....	67
3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos.....	72
3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias.....	81
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	107
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	107
4.2 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.....	115
4.3 Área patrimonial.....	116
5 ÁREA DE PESSOAL.....	121
5.1 Análise da gestão de pessoal.....	121
6 CONTROLE INTERNO.....	124
7 CONTROLE EXTERNO.....	131

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADAB	Agência de Defesa Agropecuária da Bahia
ANP	Agência Nacional de Petróleo
BAPREV	Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
CAOCA	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – MPBA
CAOCIFE	Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais – MPBA
CAOCRIM	Centro de Apoio Operacional Criminal - MPBA
CAODH	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – MPBA
CAOPAM	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – MPBA
CEACON	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – MPBA
CEAF	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia
CEAMA	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo – MPBA
CEAT	Central de Apoio Técnico – MPBA
CECOM	Central de Comunicação Social do MPBA
CEDUC	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – MPBA
CEOSP	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – MPBA
CESAU	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – MPBA
CG	Corregedoria-Geral - MPBA
CGE	Coordenadoria de Gestão Estratégica – MPBA
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CODECON	Coordenadoria de Defesa do Consumidor
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CRMV	Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia
CSI	Segurança Institucional, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – MPBA
DECON	Delegacia de Defesa do Consumidor
DIVISA	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
DNPM	Departamento Nacional de Pesquisa Mineral
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
FJS	Fundação José Silveira
FMMP	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FUNPREV	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – BA
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MP/BA	Ministério Público do Estado da Bahia
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
MPU	Ministério Público da União
NBTS	Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos

NUCCIBER	Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos
NUDEPHAC	Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural
NUMA	Núcleo de Defesa da Mata Atlântica – MPBA
NUSF	Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco – MPBA
ONU	Organização das Nações Unidas
PC/BA	Polícia Civil da Bahia
PJR	Promotoria de Justiça Regional – MPBA
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PROCON	Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – Bahia
SEAGRI	Secretaria da Agricultura
SEFAZ/BA	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SFPA	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura
SGA	Superintendência de Gestão Administrativa do MPBA
SGPR	Secretaria-Geral da Presidência da República
SISMUMA	Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e dos Sistemas Municipais do Meio Ambiente
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SSP/BA	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
UCI	Unidade de Controle Interno

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	54
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	55
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	55
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	56
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	57
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	58
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	61
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	64
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	108
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	109
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	109
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	109
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	110
TABELA 14	Convênios de captação	111
TABELA 15	Convênios de repasse.....	111
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	112
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	117
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	118
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	122
TABELA 20	Cargos comissionados.....	122
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	122

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	7
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	9
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	69
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	71
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ	75
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo <i>da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan</i>	80
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	91
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	93
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	95
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	110
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	112
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	113
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	116
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	118
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	120
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	123
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	129
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	131
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	133

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA

Poder: 4 – Ministério Público

CNPJ: 04.142.491.0001-66

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público. Já na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como “órgão de defesa da lei e de fiel execução”, sob chefia do Procurador-Geral de Justiça.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um papel na sociedade. A instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve ampliadas as suas atribuições, o que lhe possibilitou zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando a sua autonomia funcional e administrativa.

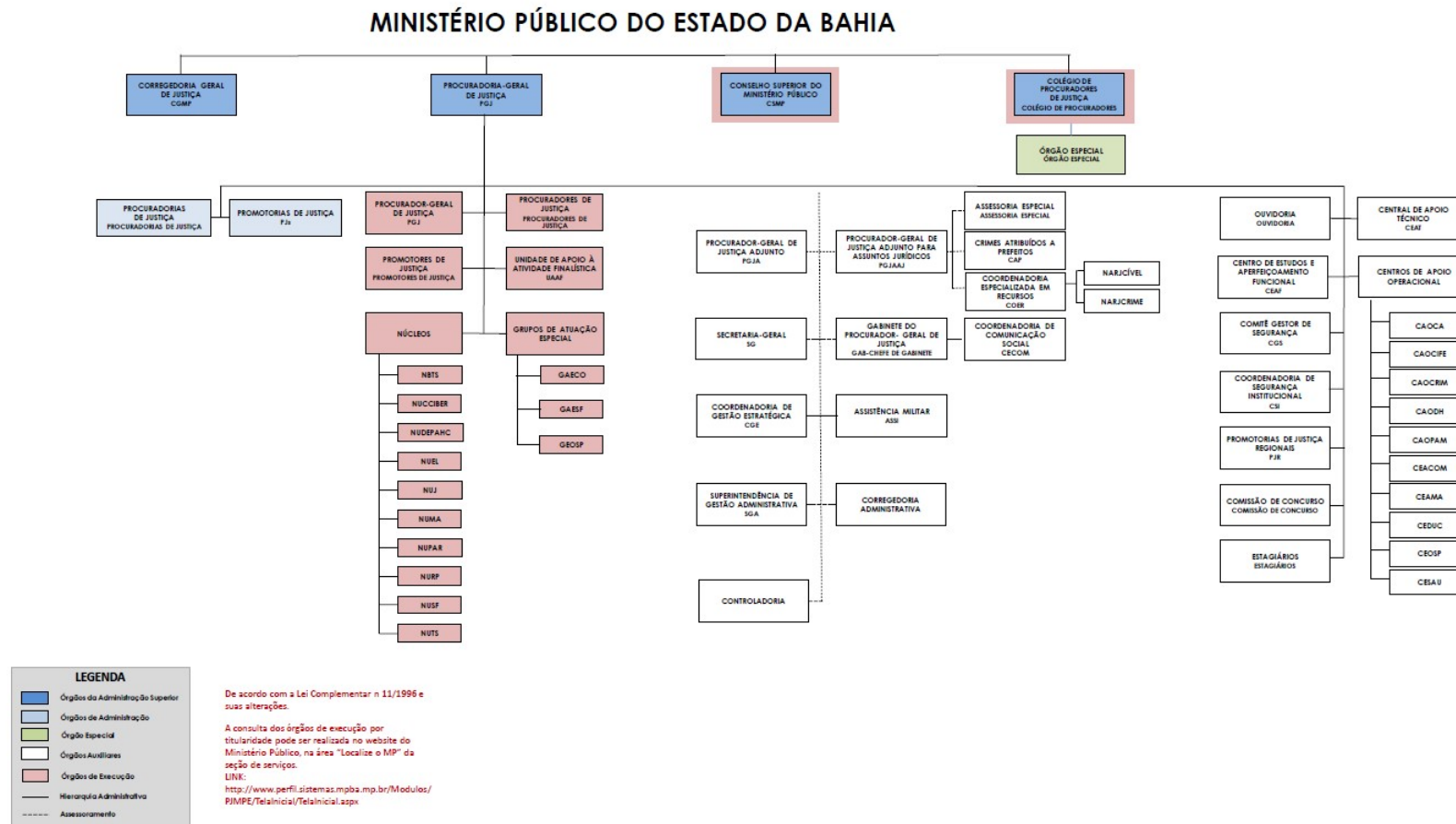
O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
CF/88	Constituição Federal de 1988
Lei Federal 8623/93	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.
LC 11/1996 e alterações	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.
Ato Normativo nº 10/2018 e alterações	Dispõe sobre a organização da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências

Fonte: Superintendência de Gestão Administrativa.

1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional



Fonte: CGE. Obs.: O referido Organograma está em processo de validação.

1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 – Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ

Nome da unidade	Finalidade (s)	Competência (s)
<p>Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área consumerista.</p>	<p>Base Legal: Art. 2º do Ato Normativo 434/2000 MP/BA nos termos art. 45, § 2º. Da Lei Complementar nº. 11, de 18 de janeiro de 1996.).</p> <p>Art. 2º Compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor:</p> <p>I - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem na defesa do consumidor, inclusive promovendo a articulação para atuação conjunta ou simultânea, quando cabível;</p> <p>II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à defesa do consumidor.</p> <p>III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos interesses dos consumidores;</p> <p>IV - remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas à sua área de atribuições;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e preposição de medidas processuais;</p> <p>VI - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;</p> <p>VII - encaminhar aos respectivos órgãos de execução as representações e expedientes que eventualmente receber;</p> <p>VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: publicado no D.O.E. de 5/1/2000</p> <p>a) elaboração da política institucional e de programas específicos;</p> <p>b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público;</p> <p>c) realização de convênios, cursos, palestras, e outros eventos; d) responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Procurador-Geral de Justiça; IX - acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal referentes à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuições no setor;</p> <p>X - sugerir alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas relativas à defesa do consumidor;</p> <p>XI - manter permanente contato com o Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal,</p>

		<p>inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei relativos à defesa do consumidor;</p> <p>XII - representar o Ministério Público, quando cabível e por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos órgãos que atuem na defesa do consumidor;</p> <p>XIII - colaborar junto aos setores públicos ou privados em campanhas educacionais relativas à sua área de atuação;</p> <p>XIV - manter bancos de dados atualizados acerca da atuação funcional dos órgãos de execução que atuem na área da defesa do consumidor;</p> <p>XV - estimular a criação de entidades civis dedicadas à defesa do consumidor;</p> <p>XVI - divulgar atividades e trabalhos do Ministério Público;</p> <p>XVII - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas;</p> <p>XVII - desenvolver estudos e pesquisas, sugerindo, quando necessário, a criação de grupos de trabalho;</p> <p>XVIII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos.</p>
<p>Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística. (Art, 1º Ato Normativo 233/2011 MP/BA).</p>	<p>Base Legal: Artigo. 3º ao 6º do Ato Normativo 233/2011 MP/BA</p> <p>Art. 3º Compete ao CEAMA, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas a sua finalidade;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas, identificando situações e tendências que contribuam para a formulação das políticas institucionais em sua área de atuação, articuladamente com os diversos órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - difundir inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, inclusive realizando eventos jurídicos, reuniões e debates com tal escopo;</p> <p>V - gerenciar a base de informações estruturadas, produzidas e de interesse da área, de modo a resguardar sua qualidade, consistência e confiabilidade, promovendo a integração e compartilhamento das mesmas; VI - manter articulações e promover a interação permanente com as diversas esferas do poder e as organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem, direta ou indiretamente, de ações pertinentes à defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística;</p> <p>VII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p>

		<p>VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área definida no art.1º deste ato;</p> <p>IX - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística, na instrução de procedimentos investigatórios, na preparação e proposição de medidas processuais e em pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução que atuam na área ou que tenham atribuições comuns.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEAMA;</p> <p>II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEAMA;</p> <p>III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CEAMA, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CEAMA;</p> <p>II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CEAMA;</p> <p>III - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando à prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p> <p>§ 1º Poderão ser criadas Câmaras Temáticas, compostas por membros e servidores do Ministério Público, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, a partir de indicação do Coordenador do CEAMA, considerando temas prioritários.</p> <p>§ 2º Os membros integrantes das Câmaras Temáticas atuarão sem prejuízo das suas atribuições originárias.</p> <p>§ 3º Incumbirá às Câmaras Temáticas:</p> <p>a) elaborar estudos e fundamentações técnicas relacionadas aos assuntos do seu tema, prestando assessoramento especializado aos Promotores de Justiça do Estado da Bahia;</p> <p>b) promover articulação e intercâmbio de conhecimentos técnicos com organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; c) proceder à análise prévia de autos de infração, representações e demais peças oriundos de órgãos públicos federais, estaduais e</p>
--	--	--

		<p>municipais que iniciam ou levam a efeito uma ação ministerial;</p> <p>d) facilitar a integração e coordenação dos órgãos institucionais que atuam no tema de sua especialidade, observado o princípio da independência funcional;</p> <p>e) encaminhar informações e orientações técnico-jurídicas aos órgãos do Ministério Público relacionados ao tema de sua especialidade.</p> <p>§ 4º As Câmaras Temáticas poderão emitir Notas Técnicas relativas aos estudos e fundamentações efetuados.</p> <p>Art. 6º Compete à Unidade de Informações Ambientais:</p> <p>I - organizar, agregar, consolidar, compartilhar e difundir dados e informações estratégicas, operacionais e gerenciais relacionados à área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística;</p> <p>II - gerenciar a base de informações estruturadas, produzidas e de interesse da área de atuação do CEAMA, buscando integração, consistência, confiabilidade e qualidade, monitorando e avaliando o desempenho e a eficácia dos mecanismos, ferramentas e funcionalidades dos sistemas de informação utilizados;</p> <p>III - propor padrões para a captura e transferência de informações e conhecimentos relacionados à área de atuação do CEAMA, em articulação com sistemas e serviços de informações ambientais existentes no âmbito local, regional, interestadual e internacional;</p> <p>IV - subsidiar, com informações, o planejamento e monitoramento das ações do Ministério Público do Estado da Bahia na área ambiental;</p> <p>V - exercer a gestão das informações veiculadas no site do Ministério Público, promovendo a atualização sistemática do provimento de conteúdos e serviços, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social do MP/BA – ASCOM;</p> <p>VI - promover, juntamente com a ASCOM, a divulgação das ações realizadas pelo CEAMA, pelos Núcleos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia que atuam na área ambiental, por meio de notícias, publicações, boletins informativos e demais instrumentos;</p> <p>VII - promover o intercâmbio intra e interinstitucional de informações relativas à área de atuação do CEAMA, visando o uso de informações de forma integrada, no contexto, na quantidade e qualidade necessária;</p> <p>VIII - coletar, sistematizar e disponibilizar matérias e notícias de interesse e relacionadas com a área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística;</p> <p>IX - promover a elaboração de peças e demais instrumentos voltados à divulgação de informações, campanhas e eventos relacionados à temática de interesse e atuação do CEAMA, em estreita articulação com a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial do Ministério Público do Estado da Bahia – ASSERC;</p> <p>X - auxiliar na criação, organização e produção de publicações especializadas no âmbito do CEAMA.</p>
Centro de Apoio Operacional	Finalidade estimular, integrar	Base Legal: Ato Normativo 020/2010 MPBA (alterado pelo Ato Normativo 19/2019 MPBA)

<p>Criminal –CAOCRIM</p>	<p>e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área criminal e atribuições comuns. (Art. 1º, Ato Normativo 020/2010 MPBA (alterado pelo Ato Normativo 19/2019 MPBA).</p>	<p>Art. 3º Compete ao CAOCRIM, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área criminal e atribuições comuns;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área criminal;</p> <p>VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas; VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área criminal;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área criminal ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área criminal na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>XII - por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOCRIM;</p> <p>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOCRIM;</p> <p>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOCRIM, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>XIII - por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CAOCRIM;</p>
---------------------------------	--	---

		<p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOCRIM;</p> <p>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</p> <p>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área criminal e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOCRIM;</p> <p>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p> <p>XIV - por meio da Central de Inquéritos da Capital:</p> <p>a) exercer o apoio administrativo aos Promotores de Justiça que atuam na Central de Inquéritos;</p> <p>b) receber e cadastrar os inquéritos policiais e peças de informações encaminhados pela autoridade policial, mediante o registro qualificado dos envolvidos no episódio ou fato criminoso/delituoso, do local do acontecido, da delegacia de polícia de origem, dos instrumentos, objetos ou produtos do crime, se houver, e a capitulação jurídica do fato;</p> <p>c) proceder e controlar a distribuição dos autos aos Promotores de Justiça, mediante sorteio eletrônico; d) registrar, apoiar, acompanhar e controlar as diligências complementares necessárias, decorrentes de investigação, instrução, inspeção ou providência determinada pelo Promotor de Justiça, acompanhando e controlando suas expedições e prazos de cumprimento, bem como o processamento e controle dos andamentos e juntadas correspondentes;</p> <p>e) registrar e promover a remessa dos autos ao Poder Judiciário;</p> <p>f) controlar o trâmite dos autos e peças de informação, observando os prazos a serem respeitados por órgãos e autoridades que neles tiverem de funcionar;</p> <p>g) elaborar mapas informativos, gerenciais e estatísticos relativos ao acompanhamento de inquéritos policiais e peças de informação quando ainda não distribuídas ao Juízo Criminal competente e sua tramitação entre a Polícia Civil, o Ministério Público e a Justiça;</p> <p>h) promover aos encaminhamentos e às comunicações devidas relacionadas aos expedientes policiais que tramitam na Central de Inquéritos da Capital;</p> <p>i) gerir os serviços de informatização e automação das informações relativas às suas atividades, promovendo seu aprimoramento e aperfeiçoamento.</p> <p>XV - Por meio da Unidade de Atendimento ao Público: (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>a) prestar atendimento ao público nas questões de natureza criminal; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>b) encaminhar aos órgãos do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências cabíveis, de acordo com sua respectiva atribuição, os expedientes oriundos dos atendimentos prestados; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>c) promover o encaminhamento aos órgãos públicos competentes, os casos atendidos que requeiram providências ou medidas pertinentes, acompanhando-os até sua conclusão final;</p>
--	--	---

		<p>(Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>d) orientar o público atendido quanto às providências para a solução do caso, sempre que envolvam matéria estranha às atribuições do Ministério Público; (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p> <p>e) cumprir as cartas precatórias criminas na comarca da Capital. (Incluído pelo Ato Normativo nº 019/2014 - DPJ de 20.10.2014.)</p>
Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de infância e adolescência Art. 1º, Ato Normativo nº 005/2018 MP/BA</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo nº 005/2018 MP/BA</p> <p>Art. 3º Compete ao CAOCA, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I. elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área de infância e adolescência;</p> <p>II. realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III. propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV. disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V. manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de infância e adolescência;</p> <p>VI. promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII. promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>VIII. promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência;</p> <p>IX. estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de infância e adolescência ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>X. propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI. prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência, na instrução de procedimentos ministeriais;</p> <p>XII. por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOCA;</p> <p>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOCA;</p>

		<p>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOCA, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes. XIII. por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob a responsabilidade do CAOCA;</p> <p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOCA;</p> <p>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</p> <p>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de infância e adolescência e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOCA;</p> <p>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos.</p> <p>XIV. por meio da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar - CATI:</p> <p>a) atuar no planejamento das ações estratégicas do Ministério Público na área da criança e do adolescente, subsidiando o CAOCA na elaboração do PE (Plano Estratégico) e PPA (Plano Plurianual);</p> <p>b) subsidiar o CAOCA nas articulações com a Rede de Atendimento e prestar assessoramento técnico na elaboração do planejamento das ações e produção de Guias e Manuais voltados aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude;</p> <p>c) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às instituições sócio educacionais, subsidiando os órgãos de execução com relatórios interdisciplinares;</p> <p>d) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e de Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>e) prestar atendimento em casos advindos espontaneamente ou encaminhados por outros órgãos, procedendo à orientação ou encaminhamento de crianças e adolescentes;</p> <p>f) prestar apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Adolescência na instrução de</p>
--	--	---

		<p>procedimentos ministeriais, visando a defesa dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;</p> <p>g) realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares e emitir relatório interdisciplinar sobre a pesquisa, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam interesses individuais de crianças e adolescentes.</p>
Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE	<p>Destinado a exercer as funções indicadas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996, especialmente em relação às matérias atinentes aos arts. 129 da Constituição Federal e 138 da Constituição Estadual.</p>	<p>Base Legal: Art. 46 da Lei Complementar 11/1996, nas áreas de acidentes de trabalho, família e sucessões, registros públicos, falências e recuperações judiciais, fazenda pública, fundações, eleitoral.</p> <p>Art. 46 - Compete aos Centro de Apoio Operacional:</p> <p>I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;</p> <p>II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;</p> <p>III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;</p> <p>IV - remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>VI - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;</p> <p>VII - receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução;</p> <p>VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para:</p> <p>a) elaboração da política institucional e de programas específicos;</p> <p>b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público;</p> <p>c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos;</p> <p>IX - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos.</p>
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos –CAODH	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos. Art. 1º Ato Normativo 013/2018 MPBA</p>	<p>Base Legal: Art. 3º Ato Normativo 013/2018 MPBA</p> <p>Art. 3º Compete ao CAODH, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área de Cidadania e Direitos Humanos; II - realizar estudos e pesquisas voltados à</p>

		<p>formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;</p> <p>VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas; VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de Cidadania e Direitos Humanos ou que tenham atribuições comuns; X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XI - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de Cidadania e Direitos Humanos, na instrução de procedimentos ministeriais;</p> <p>XII - por meio da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>a) exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAODH;</p> <p>b) apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAODH;</p> <p>c) prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>d) propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>e) subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAODH, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>f) executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>g) executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>XIII - por meio da Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>a) prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob a responsabilidade do CAODH;</p> <p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAODH;</p>
--	--	--

		<p>c) subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária;</p> <p>d) organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de infância e adolescência e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração;</p> <p>e) organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAODH;</p> <p>f) realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos.</p> <p>XIV - por meio da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar - CATI:</p> <p>a) atuar no planejamento das ações estratégicas do Ministério Público na área da Cidadania e Direitos Humanos, subsidiando o CAODH na elaboração do PE (Plano Estratégico) e PPA (Plano Plurianual);</p> <p>b) subsidiar o CAODH nas articulações com a Rede de Atendimento e prestar assessoramento técnico na elaboração do planejamento das ações e produção de Guias e Manuais voltados aos Promotores de Justiça da Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>c) avaliar políticas públicas sociais, planos, programas e projetos relativos às matérias de Serviço Social, Psicologia e áreas afins, dos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado e do Município, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e Conselhos de Direitos, sugerindo medidas para implementação ou reordenamento das políticas já existentes relativas aos direitos humanos;</p> <p>d) prestar apoio às Promotorias de Justiça de Cidadania e Direitos Humanos, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais, bem como elaborar documentos de referência e textos com orientações técnicas para instrumentalização e capacitação profissional;</p> <p>e) mapear recursos da rede de serviços socioassistenciais de atendimento ao público a fim de subsidiar as atividades das Promotorias de Justiça de Cidadania e Direitos Humanos;</p> <p>f) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento integrantes da rede socioassistencial nas áreas de atuação do CAODH subsidiando os órgãos de execução com pareceres;</p> <p>g) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Serviços de Saúde, Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Sistema de Justiça e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos humanos da população atendida;</p> <p>h) organizar e supervisionar as atividades de estágio em Psicologia e Serviço Social na Unidade;</p> <p>i) zelar pela qualidade dos trabalhos apresentados, organizando e mantendo a documentação produzidas pela CATI, em observância ao necessário sigilo estabelecido nos Códigos de Ética e na Legislação que fundamenta a atuação do Ministério Público da Bahia;</p> <p>j) participar de eventos: reuniões e grupos de trabalho, conferências, congressos e fóruns</p>
--	--	---

		relacionados às políticas públicas das áreas temáticas do CAODH; k) realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares e emitir relatório interdisciplinar sobre a pesquisa, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam a área de Cidadania e Direitos Humanos
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde –CESAU	Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde. Art. 1º O Ato nº 120/2011 alterado pelo Ato Normativo nº 593/2020	Base Legal: Art. 3º ao 5º do Ato nº 120/2011 alterado pelo Ato Normativo nº 593/2020) Art. 3º Compete ao CESAU, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996: I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de saúde; II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público; III - propor à Procuradoria-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, bem como orientações, recomendações e outros atos sem caráter vinculativo, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público; V - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de saúde, incluindo Conselhos Profissionais de todas as categorias de profissionais de saúde; VI - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde, visando a efetivação do princípio de participação da comunidade no Sistema Único de Saúde; VII - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas; VIII - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de saúde, tais como seminários, cursos de capacitação, palestras, fóruns interinstitucionais, ciclos de estudos e demais eventos; IX - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de saúde ou que tenham atribuições comuns, inclusive mediante a criação de Grupos de Estudos temáticos em áreas de relevância no âmbito do Centro de Apoio; X - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução; XI - prestar auxílio técnico-jurídico, e, quando necessário, apoio técnico e logístico aos órgãos de execução que atuam na área de saúde, na instrução de notícias de fato, procedimentos administrativos, investigatórios e inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas processuais, remetendo informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo; XII - receber peças de informação, notícias de fato ou quaisquer outros expedientes e remetê-

		<p>los, por distribuição, aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis;</p> <p>XIII - promover a articulação, integração e o intercâmbio com outros Centros de Apoio, em matérias de interesse mútuo e compartilhado e/ou que demandem conhecimento e ação de natureza multidisciplinar;</p> <p>XIV - prestar apoio técnico à Procuradoria-Geral de Justiça e à Administração Superior do MPBA na área de saúde, identificando questões de relevância e contribuindo para a construção de estratégias de atuação institucionais;</p> <p>XV - manter-se em diálogo com os órgãos de execução e levantar suas principais necessidades, visando a elaboração de soluções pelos órgãos competentes da Administração Superior;</p> <p>XVI - efetivar, em sendo possível, visitas institucionais às Promotorias de Justiça, inclusive para desenvolvimento de estratégias de atuação funcional das solicitantes, observadas as realidades e as demandas locais;</p> <p>XVII - solicitar informações, exames, perícias, laudos, certidões ou quaisquer outros documentos a entidades públicas e privadas para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XVIII - realizar reuniões e conferências interinstitucionais, inclusive por meio eletrônico, no exercício de suas atribuições, incluindo-se aquelas destinadas ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico;</p> <p>XIX - promover visitas em instituições públicas e privadas, mediante solicitação ou de ofício, visando a colheita de dados para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XX - apresentar sugestões à Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de políticas institucionais, planos estratégicos e planos de atuação;</p> <p>XXI - acompanhar processos legislativos e a evolução de entendimentos jurisprudenciais de questões inseridas na área temática de interesse do CESAU, e, por designação da Procuradoria-Geral de Justiça, manter contato com as comissões técnicas legislativas responsáveis pela análise de projetos de lei, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional;</p> <p>XXII - manter banco de dados ou arquivo atualizado das portarias de instauração de procedimentos extrajudiciais, petições iniciais, recursos e demais providências na área temática do CESAU, expedidos pelos órgãos de execução com atribuição para defesa da saúde;</p> <p>XXIII - divulgar e publicizar a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia na área de proteção à saúde, inclusive através de reuniões e audiências públicas, estas em conjunto com órgãos de execução;</p> <p>XXIV - promover a realização de palestras, cursos e demais eventos voltados ao público externo, visando a inserção social e a contribuição para o esclarecimento e a capacitação da sociedade civil na área da saúde;</p> <p>XXV - responder pela execução e implementação do planejamento e programação definidos para sua atuação;</p> <p>XXVI - remeter anualmente à Procuradoria-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público do Estado da Bahia relativas à sua área de atribuição.</p>
--	--	---

		<p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CESAU; II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CESAU; III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão; IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho; V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CESAU, implantando-os e acompanhando-os; VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição, digitalização e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos; VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes; VIII - remeter, por distribuição, peças de informação, notícias de fato ou outros expedientes aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis; IX - prestar auxílio técnico-jurídico, remetendo informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo; X - manter atualizados os registros do CESAU nos sistemas eletrônicos de informação existentes no MPBA.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CESAU; II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CESAU, como cursos, palestras, ciclos de estudos e demais eventos, voltados ao público interno e externo ao MPBA; III - subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária e execução financeira, bem como sua respectiva prestação de contas, em articulação com a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Ministério Público; IV - organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados às áreas com atribuições comuns à área de saúde, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração; V - organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CESAU; VI - levantar, sistematizar e divulgar ações de responsabilidade social relevantes na área da saúde; VII - dar suporte na estruturação e implementação de projetos, ações e atividades previstas ou decorrentes do plano estratégico institucional; VIII - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos;</p>
--	--	---

<p>Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - CAOPAM</p>	<p>Orientar, estimular, subsidiar, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. (Art. 1º, Ato Normativo 027/2014 MPBA)</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo 027/2014, art. 3º a 5º.</p> <p>Art. 3º Compete ao CAOPAM, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos, de modo a incentivar e auxiliar os órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>V - prestar auxílio aos órgãos de execução em matéria de proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>VI - organizar, sistematizar, acompanhar e gerir dados e informações estruturadas, produzidas e de interesse da área;</p> <p>VII - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>VIII - promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, por meio da articulação com órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e não governamentais.</p> <p>IX - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, vinculados a área de atuação do CAOPAM pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;</p> <p>XI - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa ou que tenham atribuições afins;</p> <p>XII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XIII - prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;</p> <p>XIV - articular-se e interagir com os órgãos do Ministério Público, especialmente os Centros de Apoio Operacional, em ações e temas transversais, que reclamem uma atuação conjunta e</p>
---	---	---

		<p>intersetorial;</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CAOPAM; II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CAOPAM; III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão; IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho; V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOPAM, implantando-os e acompanhando-os; VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos; VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CAOPAM; II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CAOPAM; III - subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária, ouvidos os Núcleos e Grupos vinculados ao CAOPAM; IV - organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa e atribuições comuns, incluindo a esfera criminal, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração; V - organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAOPAM; VI - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos aos órgãos do Ministério Público.</p>
<p>Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da educação e atribuições comuns (Art. 1º Ato nº 121/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo</p>	<p>Base Legal: Art.: Ato Normativo nº 121/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 103/2021)</p> <p>Art. 3º Compete ao CEDUC, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de defesa da educação; II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p>

	nº 103/2021).	<p>III - propor ao Procurador Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas e atos relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;</p> <p>IV - prestar apoio técnico à Procuradoria-Geral de Justiça e à Administração Superior do MPBA na área de Educação, identificando questões de relevância e contribuindo para a construção de estratégias de atuação institucionais;</p> <p>V - apresentar sugestões à Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de políticas institucionais, planos estratégicos e planos de atuação na área da educação;</p> <p>VI - disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>VII - manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área da educação;</p> <p>VIII - promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e os órgãos Colegiados da educação a nível Nacional, Estadual e Municipal, com vistas à efetivação da qualidade da educação, por meio do princípio da gestão participativa e democrática no âmbito educacional;</p> <p>IX - promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;</p> <p>X - promover ações formativas, em consonância com as diretrizes do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público (CEAF), voltadas ao aprimoramento dos integrantes do MP com atuação na educação, nos aspectos técnico e operacional, tais como seminários, cursos de capacitação, palestras, fóruns interinstitucionais, ciclos de estudos e demais eventos;</p> <p>XI - estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área da educação ou que tenham atribuições comuns;</p> <p>XII - promover a articulação, integração e o intercâmbio com outros Centros de Apoio, em matérias de interesse mútuo e compartilhado e/ou que demandem conhecimento e ação de natureza multidisciplinar;</p> <p>XIII - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;</p> <p>XIV - receber peças de informação, notícias de fato ou quaisquer outros expedientes e remetê-los, por distribuição, aos órgãos de execução, para a adoção das medidas cabíveis;</p> <p>XV - prestar auxílio técnico-jurídico aos órgãos de execução que atuam na área da educação, na instrução de notícias de fato, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e na preparação e proposição de medidas processuais, remetendo informações e orientações técnico-jurídicas, pareceres técnicos, e demais peças de natureza técnica e informativa, sem caráter vinculativo;</p> <p>XVI - manter-se em diálogo com os órgãos de execução da área da educação e levantar suas principais necessidades, visando à elaboração de soluções pelos órgãos competentes da Administração Superior;</p> <p>XVII - efetivar, em sendo possível, visitas institucionais às Promotorias de Justiça, inclusive</p>
--	---------------	--

		<p>para desenvolvimento de estratégias de atuação funcional das solicitantes, observadas as realidades e as demandas locais; XVIII - promover visitas em instituições públicas e privadas, mediante solicitação ou de ofício, visando a colheita de dados para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XIX - solicitar informações, exames, perícias, laudos, certidões ou quaisquer outros documentos a entidades públicas e privadas para subsidiar sua atuação administrativa;</p> <p>XX - realizar reuniões e conferências interinstitucionais, inclusive por meio eletrônico, no exercício de suas atribuições, incluindo-se aquelas destinadas ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico;</p> <p>XXI - acompanhar processos legislativos e a evolução de entendimentos jurisprudenciais de questões inseridas na área temática de interesse do CEDUC, e, por designação da Procuradoria-Geral de Justiça, manter contato com as comissões técnicas legislativas responsáveis pela análise de projetos de lei, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional;</p> <p>XXII - manter banco de dados ou arquivo atualizado das portarias de instauração de procedimentos extrajudiciais, petições iniciais, recursos e demais providências na área temática do CEDUC, expedidos pelos órgãos de execução com atribuição na defesa da educação;</p> <p>XXIII - divulgar e publicizar a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia na área de defesa da educação, inclusive através de reuniões e audiências públicas, estas em conjunto com órgãos de execução;</p> <p>XXIV - promover a realização de palestras, seminários e eventos, voltados ao público em geral, no âmbito das temáticas educacionais, trabalhadas pelo CAO;</p> <p>XXV - responder pela execução e implementação do planejamento e programação definidos para sua atuação;</p> <p>XXVI - remeter anualmente à Procuradoria-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público do Estado da Bahia, relativas a sua área de atribuição.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico interdisciplinar:</p> <p>I - À Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico interdisciplinar (UNEATI) será composta por profissionais da educação formados em pedagogia, profissionais de apoio da área jurídica formados em direito, assim como graduados em outras áreas do conhecimento que correspondam a natureza interdisciplinar da UNEATI, e graduandos das respectivas áreas na condição de estagiários;</p> <p>II - Compete aos profissionais da Unidade prestar assessoramento especializado, nas suas respectivas áreas de atuação, ao CEDUC e aos promotores com atuação na educação, relativa à análise das condições de prestação do serviço educacional com vistas à garantia do padrão de qualidade no âmbito Estadual e Municipal, na rede pública e privada de ensino;</p> <p>III - Realizar estudos técnicos e pesquisas na área da educação, conforme demanda da Unidade, bem como executar pesquisas em bancos de dados informatizados, de acesso</p>
--	--	---

		<p>público ou restrito, aos quais os seus integrantes tenham acesso, situações que, mediante solicitação prévia e expressa dos órgãos de execução ou deste Centro de Apoio Operacional, poderão ensejar a análise técnica dos dados pesquisados e a elaboração de relatório técnico sucinto; IV - Participar de audiências judiciais ou públicas e acompanhar Promotores de Justiça em reuniões ou inspeções, situações que, mediante solicitação prévia e expressa do órgão de execução e aprovação da coordenação do CAO, podendo ensejar a elaboração de relatório técnico sucinto acerca das principais ocorrências do ato;</p> <p>V - Identificar a edição de leis e atos normativos em matéria educacional, com o intuito de contribuir para a sua sistematização e disponibilização aos Promotores de Justiça, por meio dos documentos elaborados pelo CAO.</p> <p>VI - Identificar sistemas ou fontes de dados sobre as políticas educacionais, bem como instituições, entidades e órgãos públicos ou privados em atuação na temática, indicando a Coordenação do CEDUC a sua importância estratégica para o exercício das funções do órgão auxiliar, de modo a oportunizar a análise quanto à conveniência do encaminhamento de proposta de celebração de termos de cooperação técnica;</p> <p>VII - Promover permanente e correta alimentação da Planilha de Monitoramento de suas respectivas atividades, para fins de permitir registro e controle das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII - Compete aos especialistas de apoio da área jurídica, auxiliar com a contribuição dos especialistas da área pedagógica, na elaboração de notas, orientações, informações técnicas, assim como propor medidas de natureza legal com vistas a subsidiar os órgãos de execução, instituições parceiras e órgãos educacionais;</p> <p>IX - Compete aos especialistas de apoio da área jurídica a realização de estudos, pesquisa técnico-científica e assistência relacionados a conteúdos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, bem como a elaboração de parecer técnico, quando determinado pela Coordenação do CAO;</p> <p>X - Compete aos especialistas da área pedagógica:</p> <p>a) o exercício de ações de auxílio técnico-pedagógico aos órgãos de execução e a este Centro de Apoio Operacional, elaboração de pareceres e diretrizes técnicas relativas aos temas que lhes forem solicitados;</p> <p>b) assessorar na definição, elaboração e execução de ações institucionais relativas à área de atuação do CEDUC, como cursos, palestras, ciclos de estudos e demais eventos, voltados ao público interno e externo ao MPBA; c) participar de reuniões, encontros, palestras ou outras atividades, internas ou externas, que forem consideradas úteis e necessárias à formação continuada dos seus integrantes e ao desenvolvimento das linhas estratégicas de atuação e dos projetos institucionais, inclusive representando o CAO, quando designado pela Coordenação;</p> <p>d) selecionar e informar à Coordenação do CEDUC sobre a publicação de pesquisas ou trabalhos que promovam o cruzamento de dados das políticas de educação, em especial acerca do cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação, tanto em relação ao</p>
--	--	--

		<p>cenário local, nacional, quanto internacional, elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), dentre outros órgãos nacionais e internacionais;</p> <p>e) adotar todas as medidas técnicas solicitadas para o impulso e execução dos projetos institucionais apresentados pelo CEDUC, em interação constante e direta com as estruturas internas deste Centro de Apoio Operacional, do MPBA e com as estruturas externas pertinentes;</p> <p>f) atuar na interlocução do CAO com Instituições de Ensino Superior, Secretárias de educação e órgãos colegiados na área educacional, quando designado pelo Coordenador do CAO;</p> <p>g) participar e conferir suporte técnico-pedagógico em ações, projetos, atividades previstas ou decorrentes do plano estratégico institucional e na avaliação institucional do CAO;</p> <p>h) realizar visitas técnicas às unidades escolares das redes públicas estadual e municipal de ensino, bem como da rede privada de ensino, além de outras estruturas dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino como Conselhos e Secretarias de Educação, de Ciência e Tecnologia ou equivalentes, com vistas a obter elementos e informações necessárias à elaboração de análises técnico-pedagógicas quanto ao serviço prestado, que deverá ser estruturada e apresentada na forma de relatório técnico;</p> <p>XI - Participar de reuniões periódicas de trabalho, destinadas a todos os integrantes da Equipe, a fim de compartilhar considerações sobre a execução das atribuições indicadas nos incisos acima, definir as estratégias de trabalho, dentre outras questões;</p> <p>XII - Outras atribuições definidas pela coordenação no âmbito das atribuições dos profissionais da Unidade. §1º As visitas técnicas indicadas na letra h, inciso XI, poderão ser realizadas exclusivamente por especialistas da área pedagógica ou em conjunto com integrantes da Equipe Técnica e Administrativa deste Centro de Apoio Operacional, e de outras estruturas internas do MPBA, bem como com integrantes de entidades com as quais o MPBA tenha formalizado termo de cooperação técnica, hipóteses nas quais serão observados os limites deste Ato Normativo. §2º As funções exercidas pelos especialistas da área pedagógica deste Centro de Apoio Operacional não importarão na emissão de Informação Técnico Pericial, acerca das informações ou elementos de prova produzidas em sede de Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, respeitando-se as funções afetas ao CEAT.</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Apoio Administrativo:</p> <p>I - Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEDUC;</p> <p>II - Apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEDUC;</p> <p>III - Prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p> <p>V - Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização</p>
--	--	---

		<p>organizacional, no âmbito do CEDUC, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>VI - Executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes.</p> <p>VIII - Remeter, por distribuição, peças de informação, notícias de fato ou outros expedientes aos órgãos de execução, para adoção das medidas cabíveis;</p> <p>IX - Encaminhar informações técnico-jurídicas, pareceres técnicos e demais peças de informação técnica, sem caráter vinculativo, para subsidiar a atuação dos órgãos de execução;</p> <p>X - Manter atualizados os registros do CEDUC e os sistemas eletrônicos de informação existentes no MPBA.</p> <p>XI - Participar de reuniões periódicas de trabalho, destinadas a todos os integrantes da Equipe, a fim de compartilhar considerações sobre a execução das atribuições indicadas nos incisos acima, definir as estratégias de trabalho, dentre outras questões</p>
<p>Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP</p>	<p>Promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social. Art. 1º Ato nº 122/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 198/2018).</p>	<p>Base Legal: Art. 3º ao 5º, .Ato nº 122/2011 MPBA alterado pelo Ato Normativo nº 198/2018).</p> <p>Art. 3º Compete ao CEOSP, além das atribuições definidas no art. 46 da Lei Complementar nº 11/1996:</p> <p>I - elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais no âmbito de sua atuação;</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em sua área de atuação;</p> <p>III - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas relacionadas à sua área de atuação;</p> <p>IV - promover a interação com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente das ações pertinentes à segurança pública e defesa social;</p> <p>V - identificar situações e tendências que contribuam para a formulação de políticas e definição de prioridades na área de segurança e defesa social na cooperação intra e interinstitucional;</p> <p>VI - propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução.</p> <p>Art. 4º Compete à Unidade de Apoio Técnico-Jurídico e Administrativo:</p> <p>I - exercer as atividades administrativas e de apoio operacional, no âmbito do CEOSP;</p> <p>II - apoiar o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do CEOSP;</p> <p>III - prestar apoio na elaboração do relatório setorial de gestão;</p> <p>IV - propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;</p>

		<p>V - subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CEOSP, implantando-os e acompanhando-os;</p> <p>VI - executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;</p> <p>VII - executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;</p> <p>VIII - prestar apoio técnico- jurídico em grupos de estudo;</p> <p>IX - elaborar minutas de termos de compromisso, ajustamento de conduta, cooperação técnica, além de peças processuais;</p> <p>X - organizar de material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial, com o fito de auxiliar os trabalhos jurídicos;</p> <p>XI - realizar diligências externas, sempre com preponderância de Assessoramento Jurídico ao Coordenador do CEOSP. (Redação dada pelo Ato nº 198/2018, DJE de 11/05/2018)</p> <p>Art. 5º Compete à Unidade de Estudos, Informações e Projetos:</p> <p>I - prestar assessoramento na definição de prioridades e na viabilização dos projetos e atividades sob responsabilidade do CEOSP;</p> <p>II - assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais relativos à área de atuação do CEOSP;</p> <p>IV - organizar, compartilhar e disseminar dados e informações relacionados à área de segurança pública e defesa social;</p> <p>VI - realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos. (Redação dada pelo Ato nº 198/2018, DJE de 11/05/2018).</p>
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e Órgão Especial	Deliberar sobre matérias de interesse ministerial, especialmente aquelas relativas a autonomia do MP, eleger o Corregedor – Geral, aprovar a proposta orçamentária anual da Instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais; - Aprovar o Plano Geral de Atuação do MP; - Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público; - Deliberar nas propostas de modificações da Lei Orgânica do MPBa; - Decidir sobre as atribuições das Promotorias de Justiça; - Estabelecer normas sobre a composição, a organização e o funcionamento das Procuradorias de Justiça. <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996 arts. 17 a 21.</p>
Conselho Superior do Ministério Público	Fiscalizar a atuação do Ministério Público, bem como velar pelos princípios institucionais	<ul style="list-style-type: none"> - Decidir as promoções na carreira e as remoções dos Promotores de Justiça; - Aprovar o quadro geral da antiguidade do MP; - Deliberar sobre a movimentação de membros; - Elaborar o regulamento e as normas do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, homologando seu resultado;

		<p>- Elaborar os regimentos das Promotorias de Justiça e aprovar o da Corregedoria- Geral. BASE LEGAL: Resolução nº 056/96 do Conselho Superior do MP, art 1º.</p>
Corregedoria-Geral do Ministério Público	<p>Orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades funcionais de Promotores e Procuradores de Justiça, cotejando-as com as condutas pública e privada protagonizadas pelos membros.</p>	<p>- Auxiliar o Corregedor Geral nos trabalhos de sua competência;</p> <p>- Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público;</p> <p>- Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça remetendo relatório reservado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;</p> <p>- Apresentar, quando requisitado, ao Procurador Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça relativas ao ano Anterior;</p> <p>- Fazer recomendações, nos limites de sua atribuição, sem caráter vinculativo, a órgão de execução;</p> <p>- Instaurar, de ofício ou por provocação de órgão da administração superior do Ministério Público, sindicância ou processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-se e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma desta Lei;</p> <p>- Encaminhar ao procurador-geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma desta Lei, incumba a este decidir;</p> <p>- Remeter, de ofício ou quando solicitado, aos demais órgãos da administração superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;</p> <p>- Submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório;</p> <p>- Elaborar o regulamento e acompanhar o estágio probatório dos membros do Ministério Público;</p> <p>- Remeter ao Conselho Superior do Ministério Público relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, propondo, se for o caso, o não reconhecimento da vitaliciedade;</p> <p>- Expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços dos Ministérios Público, nos limites de suas atribuições;</p> <p>- Realizar, de ofício ou mediante determinação do Conselho Superior do Ministério Público, inspeções para verificação de regularidade de serviços dos inscritos à promoção ou remoção voluntária;</p> <p>- Informar ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a conduta pessoal e a atuação funcional dos membros da instituição.</p> <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996,art. 27 a 29. Resolução CSMP/BA nº 138/2015 – Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>

<p>Corregedoria Administrativa</p>	<p>Orientar o desenvolvimento na carreira e realizar correição das atividades dos servidores integrantes do quadro de serviços auxiliares</p>	<p>Base Legal: Ato Normativo 34/2023 - Cria a Corregedoria Administrativa no âmbito deste Ministério Público e dá outras providências.</p> <p>Art. 5º Compete ao Corregedor Administrativo:</p> <p>I – coordenar a Comissão de Estágio Probatório e a Comissão de Avaliação de Desempenho;</p> <p>II – designar servidor da Corregedoria Administrativa para exercer as funções de coordenador da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, vinculada à Corregedoria Administrativa, na forma do ato normativo próprio;</p> <p>III – realizar correições e inspeções, encaminhando o resultado das avaliações aos interessados, facultando a delegação de tais funções a servidor da Corregedoria Administrativa quando for necessário;</p> <p>IV – propor à Procuradoria-Geral de Justiça a não confirmação na carreira de servidor;</p> <p>V – sugerir à Procuradoria-Geral de Justiça a expedição de recomendações aos servidores concernentes ao desempenho de suas atividades funcionais;</p> <p>VI – instaurar, de ofício ou por provocação, sindicância de rito sumário, para apurar a existência de fatos irregulares concernentes à atuação funcional de servidores e determinar os responsáveis;</p> <p>VII – instaurar, de ofício ou por provocação, processo administrativo disciplinar em face de servidores, precedido ou não de sindicância, para apurar responsabilidade por infração praticada no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo;</p> <p>VIII – no exercício das funções correicionais, propor à Procuradoria-Geral de Justiça as sanções administrativas nos casos de competência exclusiva na forma do art. 50-A, § 3º, da Lei complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1996;</p> <p>IX – no exercício das funções correicionais, aplicar as sanções administrativas cabíveis, no âmbito de sua competência, segundo a legislação vigente do art. 50-A, § 3º, da Lei complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1996;</p> <p>X – indicar, sem caráter vinculante, à Procuradoria-Geral de Justiça membro do Ministério Público para presidir comissões específicas nos casos de instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares contra servidor ocupante de cargos em comissão de símbolos CMP-6 ou CMP-7, na forma do ato normativo próprio;</p> <p>XI – determinar, sempre que entender conveniente ao interesse da instituição e mediante decisão fundamentada, o afastamento cautelar do processado;</p> <p>XII – sugerir a edição de normas para melhoria e uniformização de serviços;</p> <p>XIII – expedir regulamentos acerca dos procedimentos afetos à atuação da Corregedoria Administrativa;</p> <p>XIV – orientar a atividade funcional dos servidores, buscando aprimoramento das atividades funcionais, especialmente nas atividades de correição permanente;</p> <p>XV – avaliar o desempenho da produtividade para progressão, promoção, concessão de percentual de Regime de Tempo Integral (RTI), dentre outras medidas correlatas;</p> <p>XVI – propor à Procuradoria-Geral de Justiça programas e projetos estratégicos na área de gestão de pessoas;</p>
---	---	--

		<p>XVII – elaborar o seu regimento interno, o qual será submetido à aprovação da Procuradoria-Geral de Justiça;</p> <p>XVIII – designar servidor, integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, vinculada à Corregedoria Administrativa, para presidir comissões específicas na forma do ato normativo próprio;</p> <p>XIX – realizar os atos relativos ao funcionamento das comissões específicas processantes e à tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias;</p> <p>Art. 6º No exercício das funções correicionais, incumbirá à Corregedoria Administrativa apurar eventuais irregularidades administrativas e as conseqüentes responsabilidades por atos praticados por servidor do Ministério Público no exercício de suas atribuições, ou em razão delas, observando a legislação aplicável à carreira, competindo-lhe:</p> <p>I – desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Instituição na forma estabelecida em ato próprio;</p> <p>II – propor medidas que visem à normatização, padronização, sistematização e aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais relacionados às atividades apuratórias;</p> <p>III – organizar, manter e disponibilizar informações produzidas e de interesse das Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.</p>
<p>Ouvidoria</p>	<p>Contribuir para a elevação dos padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público; - Representar, à vista de graves indícios de ocorrências dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses de sua competência, ou, conforme o caso, aos órgãos da administração superior do Ministério Público, para que adotem as providências cabíveis; - Divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade; <p>Manter intercâmbio e celebrar convênio com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vista à consecução dos seus objetivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dar conhecimento ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas. <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24/2006, art 2º.</p>

Secretaria Geral	Realizar as atividades de gestão relativas a carreira dos membros, bem como o provimento e atribuições das Promotorias de Justiça.	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração de carreira do Ministério Público, em assuntos relacionados à promoção, remoção reintegração, substituição, auxílio, vacância, designações e outros correlatos; - Realizar registros no sistema informativo de controle da carreira do Ministério Público; Manter os registros de provimento e atribuição das Promotorias de Justiça, bem como de atuação dos membros da carreira do Ministério Público; - Organizar e manter atualizados os registros cadastrais e funcionais dos membros da carreira do Ministério Público; Subsidiar a elaboração dos atos relacionados às ocorrências funcionais da carreira do Ministério Público; - Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração da carreira do Ministério Público, em assuntos relacionadas a direitos, vantagens, averbações e concessões, tais como licenças, férias afastamentos, autorização de ausência da comarca, aposentadoria e demais ocorrências funcionais correlatas. <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 12/2006, art. 5º.</p>
Controladoria	Analisar e avaliar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, probidade, publicidade e transparência os atos e fatos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, administrativa, de pessoal e operacional praticados no âmbito da instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade dos controles orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos, de pessoal e operacionais; - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e dos programas de gestão; - Verificar a atuação dos órgãos e unidades do Ministério, na operacionalização das diretrizes e ações estratégicas, no que concerne à finalidade da Controladoria do Ministério Público; - Verificar o cumprimento das normas externas e internas dos atos de gestão, no âmbito de atuação da Controladoria, avaliando seus resultados; - Averiguar a regularidade da realização da receita e da despesa; - Verificar a salvaguarda dos bens patrimoniais da Instituição; - Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade. dos contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Ministério Público; - Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas, dos agentes recebedores e dos agentes pagadores, emitindo parecer; - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; - Promover estudos em assuntos relativos ao controle interno, propondo medidas preventivas e de correção de problemas; - Realizar auditoria especial, inspeção ou tomada de contas, por determinação do Procurador-Geral de Justiça. <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 004/2013, art. 1.</p>
Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)	Órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, tem por finalidade a gestão, integração, execução	<p>Art. 2º Compete à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom):</p> <ul style="list-style-type: none"> I – zelar pela execução da Política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia; II – assessorar a Procuradoria-Geral de Justiça na execução da Política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia e na definição de prioridades de gestão das

	<p>e compartilhamento das ações de comunicação social do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>	<p>atividades de comunicação social, visando à consecução dos objetivos estratégicos e institucionais;</p> <p>III – propor, coordenar, executar e avaliar as ações e projetos de comunicação social do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme alinhamento estratégico da Instituição;</p> <p>IV – elaborar o Plano de Comunicação Social do Ministério Público, em consonância com o planejamento estratégico institucional;</p> <p>V – propor diretrizes, normas, padrões e critérios, visando à simplificação, padronização e uniformidade de métodos comunicacionais;</p> <p>VI – zelar pelo fortalecimento da identidade e da imagem institucional;</p> <p>VII – promover o alinhamento de processos, pessoas, instrumentos e recursos na execução das ações de comunicação social, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia;</p> <p>VIII – viabilizar pesquisas e estudos de imagem e de satisfação da sociedade com relação à atuação e serviços prestados pela Instituição; TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 3.267 - Disponibilização: quarta-feira, 1º de fevereiro de 2023 Cad 1 / Página 1781</p> <p>IX – viabilizar, no âmbito de sua competência, pesquisas e análises voltadas à formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de modelos de gestão da comunicação para o Ministério Público;</p> <p>X – promover a articulação com instituições públicas e privadas, objetivando a troca de experiências e boas práticas na área de comunicação;</p> <p>XI – realizar a gestão dos canais de comunicação social institucionais;</p> <p>XII – oferecer suporte técnico, quando necessário, na produção de materiais voltados à comunicação interna. Parágrafo único. As ações de comunicação social, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, serão exercidas, exclusivamente, pela Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM).</p> <p>Base Legal: Ato Normativo nº 4, de 31 de janeiro de 2023</p>
<p>Assessoria de Cerimonial</p>	<p>Art. 1º As ações e atividades de cerimonial e protocolo, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, serão desenvolvidas pela Assessoria de Cerimonial, vinculada ao Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, cabendo-lhe a execução direta, na capital, e sua orientação aos órgãos/unidades, no interior do Estado, quando for o caso, segundo o disposto neste Ato Normativo.</p>	<p>Art. 2º À Assessoria de Cerimonial compete:</p> <p>I – prestar assessoramento direto ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça em assuntos de cerimonial e protocolo;</p> <p>II – planejar, organizar, orientar e executar procedimentos protocolares e de cerimonial nas solenidades, recepções oficiais e eventos protocolares do Ministério Público, com a presença do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, zelando pela observância das normas gerais e específicas e dos princípios norteadores da ordem geral de precedência;</p> <p>III – desenvolver e coordenar atividades para a realização de pesquisa e estudos, publicações e informações técnicas relacionadas à história e memória institucional.</p> <p>Base Legal: Ato Normativo nº 5, de 31 de janeiro de 2023</p>

<p>Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF</p>	<p>Promover o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores da Instituição.</p>	<p>Promover a integração institucional e a qualificação técnica gerencial e pessoal dos membros e servidores do Ministério Público, comprometidas com os princípios éticos;</p> <p>Planejar, promover e avaliar as atividades de capacitação e desenvolvimento profissional nas diversas áreas de atuação do Ministério Público, direcionadas para a formação técnica e moral dos seus membros e servidores;</p> <p>Articular e gerar conhecimentos por meio da elaboração, promoção e execução de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, pesquisas, estudos e quaisquer atividades que contribuam para o aprimoramento técnico-funcional e cultural dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público;</p> <p>Implementar programas especiais de atenção e valorização dos membros e servidores do Ministério Público, de modo a ampliar a motivação, o interesse e o comprometimento;</p> <p>Participar do processo de implementação dos planos de ação e de avaliação institucional, em articulação com os órgãos de administração superior, de execução e auxiliares do Ministério Público;</p> <p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à organização e divulgação do acervo bibliográfico, técnico e cultural do Ministério Público;</p> <p>Promover e manter a edição de publicações técnicas e jurídicas produzidas a partir de cursos, seminários, concursos, pesquisas de outros estados;</p> <p>Formular, coordenar e avaliar os programas de estágios do Ministério Público;</p> <p>Promover a estruturação, a organização, o planejamento e a integração de metas, recursos orçamentários e financeiros do CEAF, além do provimento dos meios para o seu funcionamento.</p> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 022/2012, art. 1º.</p>
<p>Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE</p>	<p>Elaborar, orientar, desenvolver, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento e de análises estratégicas do Ministério Público do Estado da Bahia, prestando suporte na elaboração de projetos e na captação de recursos, no âmbito da instituição.</p>	<p>Assistir e assessorar o Procurador-Geral de Justiça na sistematização, priorização, desenvolvimento, monitoramento e harmonização das ações de planejamento e gestão estratégica;</p> <p>Conduzir, a partir da identidade estratégica, o processo de formulação de diretrizes e sua tradução em objetivos, indicadores, metas, ações, definição de responsabilidade, dos recursos necessários e do cronograma de execução;</p> <p>- Estabelecer e promover a implementação da sistemática de acompanhamento e avaliação das ações do Ministério Público;</p> <p>Monitorar o desempenho dos indicadores estabelecidos e divulgar seus resultados;</p> <p>Coordenar a elaboração do Plano Estratégico, com a participação de todos os órgãos do Ministério Público;</p> <p>Promover a integração de todos os níveis da instituição com as estratégias definidas, atuando como catalisador e facilitador da gestão;</p> <p>Assegurar a consonância dos planos e programas plurianuais e orçamentos anuais com as diretrizes estratégicas da Instituição, acompanhando o processo de sua elaboração e implementação, em articulação com a Superintendência de Gestão Administrativa;</p> <p>Exercer e promover o assessoramento aos diversos órgãos e unidades da Instituição no planejamento e na elaboração de programas, projetos, ações, convênios e outros ajustes que</p>

		<p>envolvam captação de recursos e estabelecimentos de alianças estratégicas; Monitorar, sistematizar e divulgar informações do ambiente externo que tenham impacto nas ações estratégicas do Ministério Público; Fomentar a organização, processamento, armazenamento e geração de informações concernentes à atuação institucional; Dar suporte à elaboração dos planos de trabalho de convênios vinculados ao planejamento estratégico. BASE LEGAL: Ato Normativo nº 010/2012.</p>
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA	<p>Coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de programação e gestão orçamentárias, desenvolvimento de tecnologias de gestão, informação e comunicação, administração geral e financeira e de contabilidade.</p>	<p>Assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação de políticas e na definição de prioridades de gestão das atividades administrativas e de desenvolvimento organizacional do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos institucionais; Coordenar, consolidar e acompanhar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, no âmbito de sua competência, em articulação com os órgãos que integram o Ministério Público; Participar do processo de elaboração das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas governamentais, em matérias de interesse do Ministério Público; Propor políticas e coordenar as ações de modernização de sistemas administrativos, normatização, reestruturação organizacional e tecnologias da informação e comunicação; Exercer a gestão das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, documental, financeira e de contabilidade; Exercer a gestão orçamentária e financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia. BASE LEGAL: Ato Normativo 010/2018</p>
Central de Apoio Técnico – CEAT	<p>Gerir as atividades relacionadas a perícias e estudos técnicos especializados, em apoio aos órgãos do Ministério Público, na instrução dos procedimentos ministeriais.</p>	<p>Coordenar as atividades de apoio, relacionadas a perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações e esclarecimentos, inerentes às funções ministeriais; Atender, de forma coordenada, às demandas de apoio técnico especializado multidisciplinar, provenientes dos órgãos do Ministério Público da capital e do interior, por meio de corpo técnico próprio ou de convênios; Prestar apoio aos órgãos do Ministério Público na instrução de procedimentos ministeriais, nas solicitações relacionadas a perícias, análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais; Manter articulação permanente com os órgãos do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos da CEAT, especialmente na troca de informações, orientações técnicas especializadas e periciais e exigências de ordem pública; Indicar as necessidades de qualificação e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e pericial da CEAT. BASE LEGAL: Ato Normativo 005/2009, art. 2º.</p>
Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI	<p>Coordenar e executar, acompanhar e avaliar as atividades de inteligência, desenvolvidas,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - planejar e executar ações de inteligência, através do exercício metodológico, produzindo o conhecimento necessário ao apoio às atividades dos órgãos de execução; - planejar e executar medidas e ações de inteligência e segurança institucional, visando a proteção de pessoal, documentação e material, áreas e instalações, e segurança da informação

	com observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.	no Ministério Público; prestar assessoramento de inteligência ao Procurador-Geral de Justiça; - proceder a organização e a difusão de estatísticas de inteligência e segurança institucional entre os membros do Ministério Público interessados nas informações geradas; - apoiar a Coordenadoria de Gestão Estratégica no processo de inteligência corporativa no âmbito do Ministério Público, visando atender às necessidades da administração superior e da rede corporativa de inteligência; fornecer subsídios para a gestão e planejamento estratégico do Ministério Público. <u>BASE LEGAL: Ato nº 033/2015 (cria a CSI).</u>
Promotorias de Justiça	Atuar no desempenho das funções institucionais do Ministério Público nas Comarcas, nas esferas judicial e extrajudicial.	- Fiscalizar as leis e exercer a defesa dos interesses sociais nas áreas criminal, cível, meio ambiente, patrimônio público, saúde, infância e juventude, educação, filiação entre outras no primeiro grau de jurisdição. <u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u>
Procuradorias de Justiça	São os órgãos do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça, manifestando-se em todos os processos em grau de recurso naquele tribunal, desde que propostos inicialmente pelo Promotor de Justiça ou que envolvam interesse público. Quando a Instituição não concorda com uma decisão do Tribunal de Justiça, é o Procurador de Justiça quem recorre ao próprio Tribunal de Justiça e aos tribunais de jurisdição superior: Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), ambos sediados em Brasília (DF).	- Fixar orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, inclusive para interposição de recursos aos tribunais Superiores, encaminhando-as ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e publicidade; - Encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça sugestões para elaboração do Plano Geral de Atuação do Ministério Público; - Definir critérios para a presença obrigatória de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento de processos; - Estabelecer o sistema de inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, cujos relatórios serão remetidos à Corregedoria – Geral do Ministério Público. <u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u>
Promotorias de Justiça Regionais	Coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça locais, sem prejuízo da independência funcional que lhes é própria.	Promover a integração entre as Promotorias de Justiça da sua região; - Planejar, promover e coordenar as ações de orientação, facilitação e articulação, no âmbito de sua região; - Difundir informações de interesse da Instituição, subsidiando as ações ministeriais na região; - Servir como centro de convergência e difusão de informações, estudos, orientações e encontros na região; - Promover a cooperação técnica e administrativa, apoiando as Promotorias de Justiça da sua região.

		<u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 008/2005, art. 1º.</u>
Coordenadoria Especializada em Recursos - COER	Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir à intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça; - Contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção; - Apresentar, mediante anuência dos respectivos Promotores de Justiça, contrarrazões nos recursos criminais de primeira instância, originados das comarcas do interior do Estado, quando as razões forem oferecidas perante o Tribunal de Justiça da Bahia; - Acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia; - Acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores; - Receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores; - Realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários; - Elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários; - Informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos; - Promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais; - Manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos; - Sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos; <p>Divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. <u>BASE LEGAL: Ato 483/2011, art.2º.</u></p>
Assistência Militar	Prestar assessoramento e assistência direta ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza militar e de segurança.	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio técnico e operacional na coordenação geral das atividades da Assistência Militar; - Acompanhar a agenda do Procurador-Geral de Justiça, planejando e viabilizando os serviços necessários, assistindo os serviços do cerimonial; - Desempenhar missões especiais, quando solicitado; - Manter guarda na sede principal do Ministério Público e acompanhar as condições de segurança nas diversas sedes da capital e do interior do Estado; - Controlar o acesso de visitantes e prestadores de serviços na sede principal do Ministério Público; - Manter a guarda e o controle do armamento, munição e equipamentos destinados aos serviços de segurança; - Manter estreita articulação entre os responsáveis pelos serviços de segurança nas diversas

		<p>áreas do Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado o plano de emergência e segurança de dignitários; - Participar de eventos, sempre que convocado, em apoio a órgãos de segurança externos; - Sugerir planos e procedimentos para os serviços de segurança; - Desenvolver ações preventivas e emergenciais relacionadas à ocorrência de sinistros e avaliar os riscos de sinistros existentes; - Promover treinamento de voluntários em técnicas de prevenção e combate a incêndios e segurança do trabalho; - Verificar, sistematicamente, o estado de funcionamento dos equipamentos de segurança e outros utilizados em situações de emergência; - Sugerir planos e normas de ação relacionadas às situações emergenciais, controlando a sua execução; - Promover a orientação e o atendimento emergencial aos quadros do Ministério Público e ao público que frequenta suas instalações; - Realizar inspeções nas instalações da sede do Ministério Público, elaborando os respectivos relatórios. <p><u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 6º).</u></p>
<p>Gabinete do Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>Responsável pela coordenação da representação social e política, bem como de assistência ao Procurador-Geral de Justiça.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de apoio técnico e jurídico relacionadas a assuntos de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Prestar assessoramento na análise, elaboração e emissão de relatórios, pareceres, despachos, correspondências e atos expedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, realizando os serviços de revisão e edição dos respectivos textos; - Examinar, preparar e encaminhar as correspondências, os processos e documentos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Providenciar a publicação, divulgação, controle e arquivamento dos atos expedidos; - Assessorar na definição, elaboração e execução de programas e medidas institucionais; - Organizar e consolidar informações institucionais referentes a programas, medidas aplicadas e outras de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, tendo em vista o suporte técnico e administrativo ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Coordenar atividades operacionais definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça; - Receber e registrar os processos judiciais de 2ª instância, procedendo ao encaminhamento aos Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça; - Realizar a distribuição e redistribuição dos processos judiciais de 2ª instância, observados os padrões, critérios e normas estabelecidos; - Produzir relatórios estatísticos e gerenciais contendo informações sobre a distribuição e o controle de processos judiciais de 2ª instância; - Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça, em matéria de tramitação de processos judiciais de 2ª instância. <p><u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 4º</u></p>

Centros de Apoio Operacional	Promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; - Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; - Estabelecer intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins; - Remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições; - Prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais; - Zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados; - Receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução; - Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: a) elaboração da política institucional e de programas específicos; b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público; c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos. <p><u>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996, art. 46.</u></p>
Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF	Prestar suporte à atividade finalística das Promotorias de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio às Promotorias de Justiça de Entrância Final, Intermediária e Inicial, consistentes na manifestação em processos judiciais, inquéritos policiais, notícias de fato, representações, procedimentos administrativos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais e demais procedimentos administrativos. <p><u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 15/2017, art. 1º.</u></p>

GRUPOS

Nome da unidade	Finalidades	Competências
Grupo de atuação especial de combate às organizações criminosas e de investigações criminais – GAECO	Atuar nos procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e processos destinados a identificar e reprimir as organizações criminosas, e coletar elementos de prova, frente à ocorrência de práticas criminosas ou ilícitas de maior dimensão ou complexidade, ou que importem maior	<ul style="list-style-type: none"> • buscar suporte probatório às ações e procedimentos compreendidos na órbita de atuação do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive os de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses e situações em que, a juízo do órgão de execução responsável pela implementação de medida, houver omissão ou deficiência insuperável na atuação da autoridade responsável pela investigação; • estimular o desencadeamento da ação policial em face de delitos de maior complexidade ou sofisticação no seu processo de execução, colaborando com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação e na seleção das provas indispensáveis à deflagração dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais adequados à espécie; • articular com os órgãos competentes as estratégias adequadas à segurança dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia e demais autoridades constituídas, no exercício de

	<p>gravame à coletividade, em todas as fases da persecução penal, inclusive audiências, até decisão final, fornecendo suporte informativo aos órgãos de execução e da Administração Superior do Ministério Público.</p>	<p>suas funções, bem como de seus familiares, nas hipóteses de atentado, ameaça grave ou qualquer outra situação de ofensa ou risco iminente de ofensa à integridade física e à liberdade pessoal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • colaborar, quando solicitado, nas investigações afetas aos organismos policiais civis e militares ou resultantes da atuação administrativa, desde que tais procedimentos encerrem relevância social, e imponham-se como condição de procedibilidade ou como elemento essencial a ações estratégicas ou prioritárias a cargo do Ministério Público da Bahia; • manter controle das interceptações telefônicas deferidas judicialmente e comunicadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, podendo realizar, mediante solicitação do seu órgão de execução do Ministério Público, com atribuição legal para tanto, o acompanhamento conjunto da diligência; • receber representações ou petições de qualquer pessoa ou entidade, relacionadas com os crimes praticados por organizações criminosas e com outros crimes que exijam investigações especiais, instaurando procedimentos administrativos na área de sua atribuição, na forma do art. 92, XIV, da Lei Complementar nº 11/96, e da Resolução nº 31/04; • requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais concernentes a crimes praticados por organizações criminosas e outros crimes que exijam investigações especiais; expedir notificações para colher depoimentos e esclarecimentos e, em caso de ausência injustificada, requisitar a condução coercitiva, por intermédio da polícia civil ou militar, na forma da lei; • combater a ação de agentes públicos integrantes de organizações criminosas e grupos de extermínio, realizando, em caso de necessidade, trabalho em conjunto com órgãos de segurança pública. <p>BASE LEGAL: Resolução nº 004/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo I, art. 6º</p>
--	---	---

NÚCLEOS

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
<p>Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA</p>	<p>Voltado para a defesa e proteção da Mata Atlântica na faixa litorânea do Estado.</p>	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Mata Atlântica;</p> <p>-Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;</p> <p>-Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;</p> <p>-Prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando da elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Mata</p>

		<p>Atlântica, com Vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas;</p> <p>-Promover cursos, seminários, oficinas, debates, palestras, encontros e outras atividades correlatas, para tratar de questões ambientais associados à Mata Atlântica;</p> <p>-Realizar, isoladamente ou em conjunto com o CEAF, pesquisas, estudos técnicos, jurídicos e científicos, bem como intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, em matérias referentes a sua área de atuação.</p> <p>BASE LEGAL: ATO 154/2008, ART. 1º</p>
Núcleo de defesa do rio Paraguaçu – NURP	Defender e preservar os ecossistemas da Bacia do Paraguaçu, bem como a preservação dos seus recursos naturais e das matas ciliares da sua área de abrangência	<p>-Elaborar e implementar o Programa de Atuação Integrada com vistas a preservação da Bacia do Rio Paraguaçu;</p> <p>-Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que visem a atender de forma emergencial à necessidade de preservação da Bacia do Rio Paraguaçu;</p> <p>-Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção dos recursos naturais da Bacia do Rio Paraguaçu;</p> <p>-Prestar apoio às Promotorias de Justiça na elaboração de medidas judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Bacia do Rio Paraguaçu, visando à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos;</p> <p>-Promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do Rio Paraguaçu, objetivando a formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação dos seus recursos hídricos e naturais.</p> <p>- BASE LEGAL: ATO Nº 252/ 2006, ART 2º</p>
Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos- NBTS	Adotar políticas e programas visando o restabelecimento do equilíbrio ambiental, através de conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, do estado da Bahia, e dos municípios baianos que integram a região da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação dos recursos naturais da mencionada Baía, sobretudo da qualidade das águas de apurar os níveis de	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Baía de Todos os Santos e de seus ecossistemas;</p> <p>-apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos;</p> <p>-estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos;</p> <p>-prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando na elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos;</p> <p>-promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar das questões ambientais da Baía de Todos os Santos, visando à formação de uma consciência crítica da sociedade e ao desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação</p>

	poluição ambiental da aludida área, de modo que as condutas lesivas ao meio ambiente sejam imediatamente sanadas;	dos recursos naturais locais. - BASE LEGAL: Ato nº 181/2007, art 1º
Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos-CAP	Atuar em relação às medidas de proteção ao patrimônio público.	-Receber, analisar e instruir representações, <i>notitia criminis</i> , peças informativas, inquéritos policiais ou qualquer outro expediente que envolva a conduta delitiva de chefe de executivo municipal, acatando-os, quando for o caso, e instaurando, inclusive de ofício, o competente procedimento investigatório criminal, observada a Resolução nº 13/2006, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público; Emitir pareceres dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, quando o expediente reclamar ato de arquivamento; -promover o ajuizamento e acompanhar ação penal originária, podendo firmá-la separadamente ou em conjunto com os demais membros do CAP, ou com o Procurador-Geral de Justiça; atuar nas audiências e sessões de julgamento do Tribunal de Justiça, bem como interpor e contra-arrazoar os recursos pertinentes. - BASE LEGAL: Ato nº 324/2007
Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável-NUPAR	Subsidiar os Promotores de Justiça do Estado com atribuições na área cível, na execução das atividades de promoção de reconhecimentos espontâneos da paternidade e de ações correlatas, em especial aquelas referentes ao Projeto Paternidade Responsável.	-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem expandir as atividades de promoção da paternidade responsável, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução; -coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados à promoção da paternidade responsável, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e os seus resultados; -diligenciar para que as pessoas atendidas pelo Ministério Público sejam acompanhadas por equipe multidisciplinar constituída por técnicos especializados, quando dela necessitarem, visando cooperar para a formação e o fortalecimento dos vínculos afetivos no seio familiar. - BASE LEGAL: Ato nº 008/2008, art. 1º
Núcleo do Júri - NUJ	Assistir os Procuradores e Promotores de Justiça Criminais, de modo a subsidiá-los em suas manifestações processuais.	-Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça Criminais, nas ações penais em grau de recurso, e aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, em pesquisas e estudos doutrinários e jurisprudenciais; sistematizar informações sobre as ações penais destinadas a julgamento pelo Colegiado Popular, a partir do recebimento das pautas, e seleção das peças a serem utilizadas em plenário, para remessa ao respectivo Promotor de Justiça; -promover pesquisas, visando à localização de testemunhas e vítimas da ação penal para ser ouvidas durante o sumário de culpa ou por ocasião das assentadas de julgamento pelo Júri Popular; -realizar pesquisas de antecedentes dos acusados em ações penais que estejam tramitando junto ao Juízo Sumariante ou pautado para julgamento pelo Plenário; receber, registrar e distribuir as ações penais de 1º grau, oriundas das varas do Júri da Capital com vista para o Ministério Público; -proceder ao exame dos jurados selecionados, fornecendo elementos ao Promotor de Justiça

		<p>com atribuições no Tribunal do Júri, para a prévia ciência de impedimentos, suspeição e incompatibilidades porventura existentes;</p> <p>atender ao público nas ações pertinentes ao Tribunal do Júri;</p> <p>-receber representações e outros expedientes referentes a crimes dolosos contra a vida, procedendo aos encaminhamentos pertinentes, ao acompanhamento e à avaliação dos procedimentos resultantes;</p> <p>-promover a integração dos Procuradores de Justiça Criminais e Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, com o propósito de fomentar a atuação, a troca de experiências e a uniformização de posturas;</p> <p>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afetos aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri;</p> <p>-promover intercâmbio com o Poder Judiciário, com as Polícias Civil, Técnica, Militar e Federal, visando ao Auxílio ou à colaboração necessários à área;</p> <p>-acompanhar dados e informações afetos à área, zelando pela respectiva preservação, inclusive nas hipóteses de sigilo, em articulação com o órgão de inteligência do Ministério Público;</p> <p>-acompanhar os inquéritos policiais afetos aos crimes dolosos contra a vida, especialmente aqueles devolvidos à autoridade policial, para cumprimento de diligências;</p> <p>-promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a agilização da persecução penal nos homicídios, por meio do monitoramento e da articulação com órgãos estaduais de segurança pública e outros atores.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 602/2010, art. 1º.</p>
Núcleo do Terceiro Setor - NUTS	<p>Subsidiar os Promotores de Justiça estaduais com atribuição de fiscalizar as entidades do Terceiro Setor, na execução das atividades estabelecidas no Ato Normativo nº 003/2005, publicado no D.P.J. de 1º/09/2005.</p>	<p>-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem a expansão das atividades de fiscalização do Terceiro Setor, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução;</p> <p>-coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados ao Terceiro Setor, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e seus resultados;</p> <p>-Orientar os representantes legais das entidades do Terceiro Setor, contando, quando for o caso, com o auxílio de técnicos especializados em Contabilidade, visando ao aperfeiçoamento das atividades por elas desenvolvidas.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 182/ 2008, art 1º</p>
Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - NUDEPHAC	<p>Promover a proteção dos bens e direitos de valor histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico do Estado da Bahia.</p>	<p>-Articular os órgãos de execução, tendo em vista a integração das atividades voltadas à defesa desse patrimônio, fomentando o intercâmbio de ideias e experiências;</p> <p>-identificar ações institucionais prioritárias e estratégicas nessa área, apresentando sugestões acerca de políticas, programas, projetos especiais e normas, em conformidade com as diretrizes fixadas;</p> <p>-coletar e processar dados, informações e subsídios técnicos e jurídicos necessários às atividades dos órgãos de execução atuantes na defesa, proteção e conservação desse patrimônio;</p>

		<p>-prestar apoio jurídico especializado aos órgãos de execução, na elaboração de estudos e adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, na respectiva área de atuação;</p> <p>-propor a celebração de convênios e providenciar outros ajustes entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento das atividades inerentes à defesa do patrimônio que se quer Proteger e conservar;</p> <p>-instaurar, se for o caso, através de seus membros, em conjunto ou separadamente, procedimento administrativo ou inquérito civil para coletar informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem essa defesa, respeitado o princípio do Promotor Natural;</p> <p>-atuar, de modo supletivo, em representações, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e processos judiciais indicados no inciso anterior nos quais já funcione o órgão ministerial;</p> <p>-promover a integração do Ministério Público do Estado da Bahia com instituições afins e a sociedade, estimulando a participação destas na proteção e conservação dos bens patrimoniais de que trata este ato;</p> <p>-participar, estimular ou propiciar ações preventivas e de fiscalização voltadas à proteção desses bens, acompanhando a execução das medidas decorrentes.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 229/ 2009, art. 1º</p>
<p>Núcleo de Defesa da Baía do São Francisco- NUSF</p>	<p>Implementar ações voltadas à defesa e proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural da bacia do Rio São Francisco.</p>	<p>-Elaborar estudos, implementar programas e projetos especiais que visem atender às necessidades de Preservação do Rio São Francisco, de seus afluentes e comunidades ribeirinhas;</p> <p>-prestar apoio técnico, jurídico e operacional, em questões relacionadas à sua finalidade, às Promotorias de Justiça com atuação na área da Bacia do São Francisco;</p> <p>-gerenciar informações produzidas e de interesse do tema defesa e proteção da Bacia do São Francisco;</p> <p>-estimular a efetiva participação da sociedade civil nas discussões e ações voltadas à proteção da Bacia do São Francisco, promovendo as articulações necessárias com movimentos sociais e outros fóruns que tenham essa finalidade;</p> <p>-promover, em conjunto com organizações governamentais e não governamentais, o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, nas áreas da Bacia do São Francisco, estabelecendo as parcerias necessárias;</p> <p>-participar, estimular ou promover ações preventivas e de fiscalização voltadas ao monitoramento da Bacia do São Francisco, acompanhando a execução das medidas decorrentes;</p> <p>-acompanhar a formação e implementação dos comitês da Bacia do Rio São Francisco e de seus afluentes;</p> <p>-acompanhar as questões pertinentes à transposição do Rio São Francisco;</p> <p>-promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do São Francisco, visando à formação de uma consciência da sociedade e ao desenvolvimento sustentável.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 517/ 2009, art. 1º</p>

Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia-NUEL	Subsidiar na execução das atividades atinentes ao processo eleitoral e seus desdobramentos	<p>-Implementar as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Regional e Eleitoral;</p> <p>-implementar ações, estratégias e mecanismos de integração que estimulem a integração, o intercâmbio e a uniformização de posturas dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral e que tenham atribuições comuns;</p> <p>-coletar, analisar, organizar, produzir e disseminar dados e informações relacionados às atividades dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral, zelando por sua preservação;</p> <p>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afeitos aos Promotores de Justiça com atuação na área eleitoral;</p> <p>-promover, na sua área de atuação, o intercâmbio com organizações que atuem, direta ou indiretamente, nas atividades eleitorais, visando ao auxílio ou à colaboração necessários aos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>-fornecer subsídios técnicos e jurídicos à atuação dos órgãos de execução concernentes com atuação na área eleitoral, visando ao cumprimento das diretrizes e metas institucionais;</p> <p>-atuar conjuntamente com os Promotores de Justiça com atribuição na área eleitoral, mediante a aquiescência destes, nas ações concernentes à finalidade do NUEL.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 482/ 2011, art. 1º</p>
Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos - NUCCIBER	Articular as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à efetivação do combate aos crimes cibernéticos no âmbito de sua atuação isoladamente ou em conjunto com as demais Promotorias de Justiça do Estado.	<p>-Conjugar esforços e dar suporte técnico, jurídico e administrativo às Promotorias de Justiça do Estado da Bahia no âmbito de sua atuação; realizar estudos e pesquisas voltados para a produção, orientação e divulgação de informações quanto à utilização segura das tecnologias de internet, compilando, sistematizando e analisando a legislação e a jurisprudência pertinentes;</p> <p>-propor a celebração de convênios com provedores de serviços na internet ou com outras instituições públicas ou privadas, visando à obtenção de subsídios técnicos aos órgãos de execução, bem como à captação de recursos para o combate aos crimes praticados na rede;</p> <p>-promover, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, congressos, seminários e conferências, e outros eventos correlatos, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes ao combate aos crimes cibernéticos;</p> <p>-promover a integração e o intercâmbio técnico, cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;</p> <p>-promover campanhas para conscientização da sociedade em relação à utilização adequada da internet, visando à proteção do cidadão-usuário e à efetiva defesa dos direitos humanos;</p> <p>-propor a edição e a publicação de revistas, livros, boletins, cartilhas e material de divulgação, além de produzir relatórios e notas técnicas com o objetivo de orientar as políticas públicas de</p>

		<p>enfrentamento e a atuação dos membros do Ministério Público no combate aos crimes contra o cidadão-usuário perpetrados com o uso das Tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>-receber representações e outros expedientes, acompanhar os inquéritos policiais que façam qualquer referência a crimes praticados por envolvidos em crimes praticados por meio da rede mundial de computadores.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 481/ 2011, art. 3º</p>
<p>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Criminais - NARJCRIME</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área criminal.</p>	<p>-Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>-contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção;</p> <p>-acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</p> <p>-acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores;</p> <p>-receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores;</p> <p>-realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários;</p> <p>-elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários;</p> <p>-informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos;</p> <p>-promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais;</p> <p>-manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos;</p> <p>-sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos;</p> <p>-divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 483/2011</p>
<p>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos- NARJCÍVEL</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área cível.</p>	<p>-Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>-contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção;</p> <p>-acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia;</p> <p>-acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores;</p> <p>-receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores;</p>

		<ul style="list-style-type: none"> -realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários; -elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários; -informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos; -promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais; -manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos; -sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos; -divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. <p>BASE LEGAL: Ato nº 483/2011</p>
--	--	--

Fonte: Biblioteca do MPBA – Sistema Sophia.

Nota: áreas estratégicas são as unidades mais importantes, dentre aquelas do organograma.

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

O Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA tem sob sua gestão duas unidades orçamentárias, conforme segue abaixo:

- 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa: unidade orçamentária da administração direta, responsável pela gestão de caráter geral do MP/BA, composta por 56 unidades gestoras;

- 40601 – Fundo de Modernização do MP: unidade orçamentária da administração direta, criado pela Lei Estadual nº 8216/2002, responsável pelas ações de investimento em estrutura física, lógica, de captação de talentos e qualificação do seu quadro de pessoal, composta por 05 unidades gestoras.

O Orçamento do MP/BA iniciou o exercício 2023 com dotação de R\$794.532.000,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais).

A cota orçamentária anual fixada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$785.542.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), calculada considerando o conjunto das dotações com recursos ordinários do Tesouro Estadual, fixadas na Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022 - LOA/2022, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, esperado para 2023, divulgado no Focus Relatório de Mercado do Banco Central no dia 29 de abril de 2022, não foi suficiente para atender as despesas no tocante à execução das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Despesas correntes e Investimento, o que resultou na necessidade de suplementação orçamentária no valor de R\$ 199.737.000,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil reais).

Historicamente, existe a necessidade de suplementar o orçamento do MP em virtude de a cota orçamentária não ser suficiente para fazer face às suas despesas, o que condiciona o Poder Executivo a cobrir reiteradamente o déficit “já programado”, posto que a regra adotada pela LDO vem gerando orçamentos iniciais menores do que os orçamentos finais do exercício anterior. Destaca-se que as despesas executadas no exercício de 2023 no grupo de pessoal e encargos sociais corresponderam a R\$799.805.142,05 (setecentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) comprometendo 100,66% em relação ao orçado inicial do órgão R\$794.532.000,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), que representa percentual maior que a cota orçamentária inicial, que caso não houvesse a suplementação disponibilizada, não comportaria as outras despesas a ela relacionadas e as demais despesas com custeio para manutenção do Ministério Público, praticamente não havendo margem, inclusive, para efetivação das Atividades Finalísticas

menos ainda para investimentos, situação que vem forçando o Órgão a iniciar o exercício com déficit orçamentário.

Diante do cenário acima referido, este Ministério Público ciente que não é uma situação restrita ao seu orçamento, mobilizou representantes dos Poderes e Órgãos Independentes da Bahia, cujas reuniões e estudos desenvolvidos resultou na Nota Técnica Conjunta nº 01/2023 - ALBA/TCE/TCM/TJ/MPE/DPE, instrumento de sensibilização utilizado na fase de negociação da Administração Superior das Instituições envolvidas com o Governador, o que resultou em alteração na fórmula de cálculo da cota para o exercício de 2024.

O orçamento destinado ao atendimento ao Grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais (grupo de despesa 1) das áreas meio e finalística representou 79,51% do orçamento final da instituição, no valor de R\$800.175.137,00 (oitocentos milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais), desse montante foi empenhado R\$799.805.142,05 (setecentos e noventa e nove milhões e oitocentos e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 99,95% do seu orçado final.

Internamente, este órgão ministerial envidou esforços para remanejamento dos recursos entre seus programas/ações a fim de dar efetividade aos pagamentos dos vencimentos de seus integrantes.

Importante observar que a despesa líquida de pessoal, desta Instituição, encontra-se de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2023, o percentual das despesas de pessoal com relação à Receita Corrente Líquida finalizou o terceiro quadrimestre em 1,36%. Ressalta-se ainda que é justificável o fato de as despesas de pessoal absorverem o maior volume de recursos alocados em seu orçamento, vez que a atuação finalística do MP/BA está diretamente relacionada à prestação de serviços à sociedade, o que se traduz na natureza do seu trabalho realizado por meio dos seus integrantes.

A execução total do orçamento do MP/BA foi de R\$996.071.964,11 (novecentos e noventa e seis milhões, setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), o que correspondeu a 98,98% do total orçado no exercício, já o montante liquidado corresponde a 98,44% do orçamento final.

As despesas com o programa de manutenção (Programa 503) foram orçadas inicialmente em R\$278.870.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais), o que representa 35,10% do orçamento inicial total do MP/BA. Entretanto, ao final do exercício apresentou Orçamento final na ordem de R\$276.753.625,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com execução de R\$276.379.792,37 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e setenta

e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), que corresponde a aproximadamente 99,86% do total orçado final para esta categoria programática, como consequência do esforço do Órgão para a cobertura das despesas da folha de pessoal. Vale destacar que neste programa incluem-se os pagamentos de custeios diversos, tais como: prestação de serviços, aluguéis, diárias administrativas, materiais de consumo, pagamento de terceirizados, estagiários, dentre outras despesas.

O orçamento inicial de investimento totalizou o montante de R\$32.501.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos e um mil reais), e o orçamento final totalizou em R\$29.875.993,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais), este último representando aproximadamente 2,97% do orçamento final total. A execução total da despesa de R\$21.742.254,64 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), executadas pelas unidades orçamentárias 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa e 40601 – Fundo de Modernização do MP, correspondeu a aproximadamente 72,78% do orçado final para esta categoria.

Na área financeira, o MP/BA arrecadou em 2023 o montante de R\$18.670.524,62 (dezoito milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) em receitas arrecadadas diretamente, que representou um acréscimo de 107,68% em relação a previsão inicial de R\$8.990.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa mil reais) (ver tabela 1 – Execução da Receita), resultado este destacado pelo seguinte:

- A contabilização de receitas da fonte 100 – Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, no montante de R\$3.957.801,49 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), dentre os quais destacamos: rendimentos decorrentes de aplicação financeira; restituições previstas em convênios de cessão de servidores para outros órgãos; restituições diversas;
- O trabalho de contabilização de diversas receitas próprias não previstas resultou em um incremento de 1.298,33% em relação ao orçamento inicial da fonte 113 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta, que registrou o valor total de R\$3.775.499,32 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), dentre as quais destacamos as seguintes origens: TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) referente a ações voltadas a proteção do Consumidor; concurso para servidor e estagiários e indenizações cobradas no âmbito de processos administrativos;

- A realização de leilões de veículos ao longo do ano em parceria com a Secretaria de Administração - SAEB, o que proporcionou a arrecadação de R\$107.001,00 (cento e sete mil e um reais) da fonte 126 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta, o que corresponde a uma frustação de receita de -57,87% da receita projetada para o período, valores estes que serão destinados a recomposição da frota da instituição.
- A arrecadação de R\$656.575,77 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente a captação de recursos provenientes de convênios firmados entre o MP-BA e órgãos federais, com o objetivo de promover o aprimoramento da atuação da área finalística;

A arrecadação de R\$10.173.647,04 (dez milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na fonte 155 - Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia, recursos estes provenientes da repartição das custas extrajudiciais no percentual de 1,00%, conforme previsto na Lei Estadual nº 14025/2018, e que representou um aumento de 20,17% em relação ao inicialmente projetado para esta receita.

TABELA 1 – Execução da receita

R\$1,00

Fonte		Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição			
100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	0,00	0,00	3.957.801,49
113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	270.000,00	3.431.624,00	3.775.499,32
126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	254.000,00	254.000,00	107.001,00
131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	0,00	2.546.577,00	656.575,77
155	Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	8.466.000,00	8.466.000,00	10.173.647,04
Total		8.990.000,00	14.698.201,00	18.670.524,62

Fonte: FIPLAN Gerencial, extraído em 29 de janeiro de 2024.

TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)

R\$1,00

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
40101	Superintendência de Gestão Administrativa	785.542.000,00	988.780.817,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07	3.227.595,73
40601	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17	0,00
Total		794.532.000,00	1.006.354.655,00	996.071.964,11	990.687.530,57	989.039.520,24	3.227.595,73

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 17 de janeiro de 2024.

TABELA 3 – Execução da despesa por função

R\$1,00

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa						
03	Essencial à Justiça	785.542.000,00	988.779.380,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07
28	Encargos Especiais	0,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		785.542.000,00	988.780.817,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07
Código da Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia						
03	Essencial à Justiça	8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17
Subtotal		8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17
Total		794.532.000,00	1.006.354.655,00	996.071.964,11	990.687.530,57	989.039.520,24

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 17 de janeiro de 2024.

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

R\$1,00

Programa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa						
324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	506.672.000,00	712.025.755,00	708.937.406,29	707.257.491,19	706.586.780,58
503	Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público	278.870.000,00	276.753.625,00	276.379.792,37	273.074.006,21	272.096.706,49
903	Operação Especial do Ministério Público	0,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		785.542.000,00	988.780.817,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07
Código da Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia						
324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17
Subtotal		8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,177	10.356.033,17
Total		794.532.000,00	1.006.354.655,00	996.071.964,11	990.687.530,57	989.039.520,24

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 17 de janeiro de 2024.

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R\$1,00

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa						
40101.3.1	DESPESA CORRENTE / Pessoal e Encargos Sociais	598.611.000,00	800.175.137,00	799.805.142,05	799.805.142,05	798.829.813,14
40101.3.3	DESPESA CORRENTE / Outras Despesas Correntes	163.150.000,00	172.824.734,00	171.563.599,33	167.796.216,54	167.123.535,12
40101.4.4	DESPESA DE CAPITAL / Investimentos	23.781.000,00	15.780.946,00	13.948.457,28	12.730.138,81	12.730.138,81
Subtotal		785.542.000,00	988.780.817,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07
Código da Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia						
40601.3.3	DESPESA CORRENTE / Outras Despesas Correntes	270.000,00	3.478.791,00	2.960.968,09	2.942.968,09	2.942.968,09
40601.4.4	DESPESA DE CAPITAL / Investimentos	8.720.000,00	14.095.047,00	7.793.797,36	7.413.065,08	7.413.065,08
Subtotal		8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17
Total		794.532.000,00	1.006.354.655,00	996.071.964,11	990.687.530,57	989.039.520,24

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 18 de janeiro de 2024.

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

R\$1,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa						
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	547.000,00	1.475.596,00	1.474.431,11	1.474.431,11	1.474.431,11
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	29.240.000,00	32.281.200,00	32.278.684,76	32.278.684,76	32.275.184,76
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442.257.000,00	599.641.930,00	599.404.601,46	599.404.601,46	599.106.552,16
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	2.436.000,00	3.271.482,00	3.226.595,73	3.226.595,73	3.226.595,73
13	Obrigações Patronais	70.126.000,00	115.680.732,00	115.598.788,81	115.598.788,81	114.921.509,20
14	Diárias Civil	4.811.000,00	5.871.221,69	5.838.348,95	5.838.348,95	5.837.474,95
15	Diárias – Militar	533.000,00	704.264,00	701.480,00	701.480,00	701.480,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	774.000,00	1.214.679,00	1.213.783,77	1.213.783,77	1.213.783,77
30	Material de Consumo	2.307.000,00	1.843.630,13	1.736.556,72	1.714.522,08	1.714.522,08
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	24.001,50	24.001,27	24.001,27	24.001,27
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	252.000,00	55.566,52	33.910,28	33.910,28	33.910,28
33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.010.000,00	2.009.981,65	1.953.810,54	1.804.102,68	1.804.102,68

35	Serviços de Consultoria	70.000,00	1.033.723,80	849.675,80	700.060,50	699.731,10
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.774.000,00	16.493.725,84	16.435.366,45	16.293.248,38	16.291.356,38
37	Locação de Mão de Obra	17.268.000,00	17.725.451,52	17.722.534,23	16.217.787,30	15.886.833,11
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.713.000,00	15.935.250,47	15.259.999,05	14.323.890,76	14.318.261,49
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.778.000,00	16.791.584,54	16.385.123,06	14.962.147,78	14.962.147,78
41	Contribuições	2.520.000,00	3.185.713,00	3.183.476,07	3.183.476,07	3.183.476,07
46	Auxílio – Alimentação	53.402.000,00	55.581.586,00	55.544.704,74	55.544.704,74	55.222.455,86
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00	25.609,41	13.645,91	13.645,91	6.407,01
49	Auxílio – Transporte	4.548.000,00	3.418.320,00	3.412.845,72	3.412.845,72	3.412.845,72
51	Obras e Instalações	13.000.000,00	9.599.818,00	9.568.363,07	9.568.363,07	9.568.363,07
52	Equipamento e Material Permanente	5.661.000,00	4.154.263,37	2.715.703,72	2.059.400,83	2.059.400,83
91	Sentenças Judiciais	82.400.000,00	21.422.997,00	21.421.616,95	21.421.616,95	21.421.616,95
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	4.895.860,56	4.880.905,44	4.880.905,44	4.880.890,66
93	Indenizações e Restituições	25.000,00	54.148.509,00	54.144.814,00	54.142.722,00	54.142.722,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	71.000,00	294.120,00	293.431,05	293.431,05	293.431,05
Subtotal		785.542.000,00	988.780.817,00	985.317.198,66	980.331.497,40	978.683.487,07

Código da Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia

32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	100.000,00	99.999,89	99.999,89	99.999,89
33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16.453,00	3.827,50	3.827,50	3.827,50
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	3.345.338,00	2.857.140,70	2.839.140,70	2.839.140,70
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.243.670,50	2.243.670,50	2.243.670,50	2.243.670,50
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
51	Obras e Instalações	1.500.000,00	4.013.053,00	1.746.922,58	1.746.922,58	1.746.922,58
52	Equipamento e Material Permanente	7.220.000,00	7.838.323,50	3.803.204,28	3.422.472,00	3.422.472,00
Subtotal		8.990.000,00	17.573.838,00	10.754.765,45	10.356.033,17	10.356.033,17
Total		794.532.000,00	1.006.354.655,00	996.071.964,11	990.687.530,57	989.039.520,24

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 06 de fevereiro de 2024.

TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)

R\$1,00

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
Código	Descrição				
40101.0003	Diretoria Administrativa do Ministério Público	39.214.930,76	36.141.714,84	35.809.462,54	0
40101.0004	Corregedoria Geral do Ministério Público	205.343,69	205.343,69	205.343,69	0
40101.0005	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – MP	186.058,02	180.558,02	180.558,02	0
40101.0006	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – MP	322.155,94	322.155,94	322.155,94	0
40101.0007	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP	885.252,02	885.252,02	884.323,72	0
40101.0008	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – MP	123.648,77	84.611,07	84.611,07	0
40101.0009	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – MP	318.920,27	318.920,27	318.920,27	0
40101.0010	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente	241.260,42	240.002,47	239.134,47	0
40101.0011	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP	176.114,97	170.716,02	169.414,02	0
40101.0012	Núcleo Mata Atlântica – MP	131.734,82	131.734,82	131.734,82	0
40101.0013	Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista	35.194,45	34.184,45	34.131,65	0
40101.0014	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU	83.773,00	83.773,00	83.773,00	0
40101.0015	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC	62.415,87	46.415,87	43.215,87	0
40101.0016	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – MP	84.656,67	84.656,67	84.656,67	0
40101.0017	Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE	430.652,14	422.652,14	422.652,14	0
40101.0018	Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco	197.517,50	197.517,50	196.643,50	0
40101.0019	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e	519.469,99	519.469,99	519.469,99	0

	Defesa Social				
40101.0021	Diretoria de Tecnologia da Informação	15.524.428,39	14.305.078,65	14.305.078,65	0
40101.0022	Promotoria de Justiça Regional de Barreiras	89.751,61	86.265,17	86.265,17	0
40101.0023	Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	464.275,49	425.572,45	425.244,89	0
40101.0024	Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus	420.897,11	391.505,61	391.505,61	0
40101.0025	Promotoria de Justiça Regional de Itabuna	501.393,47	466.069,58	466.069,58	0
40101.0026	Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	349.898,89	319.326,70	319.326,70	0
40101.0028	Diretoria de Gestão de Pessoas	906.231.846,00	906.231.846,00	904.930.768,21	0
40101.0029	Coordenadoria de Comunicação Social	800.491,42	744.240,75	744.240,75	0
40101.0030	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ALAGOINHAS	124.187,20	114.136,92	114.136,92	0
40101.0031	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI	48.590,30	44.255,30	44.255,30	0
40101.0032	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUANAMBI	28.040,40	27.197,40	27.197,40	0
40101.0033	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA	144.455,58	123.259,58	123.259,58	0
40101.0034	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JEQUIÉ	71.222,35	69.292,85	69.142,15	0
40101.0035	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO	68.163,24	61.312,77	61.312,77	0
40101.0036	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO	232.528,46	215.651,22	215.497,22	0
40101.0037	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	65.178,65	58.971,37	58.971,37	0
40101.0038	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia	1.019.043,61	799.043,61	795.881,61	0
40101.0039	Central de Apoio Técnico - CEAT- MP	203.722,02	203.722,02	203.722,02	0
40101.0040	Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis	185.252,72	167.512,17	167.512,17	0
40101.0041	Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha	51.606,64	49.194,73	49.194,73	0
40101.0042	Promotoria de Justiça Regional de Seabra	75.427,73	69.378,69	69.378,69	0
40101.0043	Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga	92.622,56	86.091,61	86.091,61	0

40101.0044	Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus	106.564,47	97.519,44	97.519,44	0
40101.0045	Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	147.798,82	132.216,45	132.216,45	0
40101.0046	Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama	18.762,99	16.597,09	16.597,09	0
40101.0047	Promotoria de Justiça Regional de Serrinha	103.035,65	94.777,86	94.777,86	0
40101.0048	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	11.466.321,31	11.435.481,98	11.431.821,10	0
40101.0049	Promotoria de Justiça Regional de Irecê	47.929,40	41.330,67	41.330,67	0
40101.0050	Promotoria de Justiça Regional de Brumado	34.508,24	30.372,34	30.372,34	0
40101.0051	Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba	49.101,49	39.687,54	39.687,54	0
40101.0052	Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus da Lapa	9.381,66	7.511,89	7.511,89	0
40101.0053	Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória	38.061,06	29.748,20	29.748,20	0
40101.0054	Promotoria de Justiça Regional de Valença	35.294,24	30.083,60	30.083,60	0
40101.0055	Promotoria de Justiça Regional de Simões Filho	21.720,46	20.970,68	20.970,68	0
40601.0002	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP	1.746.922,58	1.746.922,58	1.746.922,58	1.000,00
40601.0003	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - FMMP	5.089.096,50	5.089.096,50	5.089.096,50	0
40601.0004	Diretoria Administrativa - DA – FMMP	1.057.778,17	677.045,89	677.045,89	0
40601.0005	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF – FMMP	2.860.968,20	2.842.968,20	2.842.968,20	0
Total		992.845.368,38	987.460.934,84	985.812.924,51	1.000,00

Fonte: FIPLAN Gerencial, Execução da Despesa, 23 de janeiro de 2024.

TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

R\$1,00

Unidade Gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a Pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
40101.0003	Diretoria Administrativa do Ministério Público	0,00	14,27	181.171,83	181.186,10
40101.0005	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - MP	5.063,36	0,00	0,00	5.063,36
40101.0006	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – MP	0,00	0,00	9.424,00	9.424,00
40101.0011	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP	1.447,00	0,00	0,00	1.447,00
40101.0012	Núcleo Mata Atlântica - MP	202,00	0,00	0,00	202,00
40101.0017	Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE	2.490,00	0,00	0,00	2.490,00
40101.0019	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
40101.0025	Promotoria de Justiça de Itabuna	0,00	0,00	3.576,02	3.576,02
40101.0028	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	307.766,39	10.951,59	4.342.335,37	4.661.053,35
40101.0029	Central Integrada de Comunicação Social/Assessoria de Publicidade	12.048,37	0,00	0,00	12.048,37
40101.0030	Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas	1.600,00	536,61	0,00	2.136,61
40101.0036	Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro	0,00	0,00	390,03	390,03
40101.0048	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	313,82	0,00	0,00	313,82
Total		332.490,94	11.502,47	4.536.897,25	4.880.890,66

Fonte: FIPLAN - BDCE ANO 2023.

Notas:

⁽¹⁾ Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

⁽²⁾ Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

⁽³⁾ São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

⁽⁴⁾ Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

3. ÁREA OPERACIONAL

O Plano Estratégico 2011/2023 marcou a implementação de um novo paradigma de governança no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), estabelecendo diretrizes e perspectivas para sua atuação. Como parte das diversas iniciativas delineadas no plano, destaca-se a criação do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica (SIPLAGE), oficializado pelo Ato Normativo nº 05/2015. Esse sistema representa um conjunto interligado de funções, unidades gerenciais e instrumentos, com o propósito de operar de maneira coordenada e integrada em todas as fases do processo de planejamento.

O propósito central do SIPLAGE é harmonizar a gestão com as necessidades das diversas áreas de atuação, com o intuito de alcançar resultados concretos que estejam alinhados à missão do MPBA. Essa missão visa defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

O SIPLAGE desempenha um papel crucial na consolidação e atualização do Plano Estratégico, na elaboração dos Planos Gerais de Atuação e na consolidação em nível setorial, além de ser responsável pelos instrumentos legais de planejamento. Adicionalmente, o sistema também supervisiona e avalia a execução de planos e programas por meio de seus Subsistemas de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação.

Dessa forma, o desafio que o Plano Plurianual 2020/2023 (PPA 2020/2023) enfrentou, enquanto instrumento de planejamento de médio prazo, foi alinhar-se de maneira integral e coerente ao Plano Estratégico 2011/2023, em seu último ano de vigência. Nesse contexto, a meta era contribuir ativamente para o cumprimento dos objetivos institucionais, promovendo a melhoria e a expansão dos serviços oferecidos à sociedade. Isso implicou na busca por fontes adicionais de receita que possibilitassem sustentabilidade e um crescimento organizacional efetivo, visando, ao mesmo tempo, aprimorar o desempenho institucional e atingir o padrão de excelência na promoção do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

As ações apresentadas na Proposta Orçamentária do Exercício 2023 (quarto ano do PPA 2020/2023) estão devidamente alinhadas com os programas, compromissos, metas e iniciativas estabelecidos. Esse alinhamento facilitou o acompanhamento e monitoramento eficaz de todos os instrumentos de planejamento da Instituição.

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

Para a realização das ações previstas no Plano Plurianual 2020/2023, o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) implementa um programa, conforme descrito abaixo:

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

O Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania, parte integrante do Plano Plurianual 2020/2023 do MPBA, tem como objetivo defender a sociedade e o regime democrático, promovendo, assim, o respeito aos direitos fundamentais e aos interesses sociais para assegurar a cidadania plena. Esse intento é alcançado por meio do aprimoramento do Sistema de Defesa Social, Saúde e Educação Públicas, da Proteção à Criança e ao Adolescente, do fomento ao exercício da Cidadania, da promoção da Probidade na Gestão Pública, da preservação do Meio Ambiente e dos direitos do Consumidor. Além disso, o programa busca melhorar a Atuação Institucional e a Gestão Administrativa, com enfoque nas pessoas, em um processo contínuo de avanço tecnológico e funcional.

Cabe destacar que, à exceção do número de unidades de atenção básica à saúde fiscalizadas pelo MPBA – cuja atividade foi praticamente suspensa em 2020 e 2021 devido à natureza da fiscalização direta – todos os indicadores do programa voltados para o monitoramento de ações finalísticas, embora tenham sofrido o impacto direto e indireto das medidas adotadas pela Instituição para enfrentar a pandemia da COVID-19, especialmente nos dois primeiros anos de vigência do PPA, superaram de maneira satisfatória o valor de referência. Isso foi possível graças à atuação dos integrantes do MPBA, que, por meio de ações articuladas e alinhadas aos compromissos estabelecidos, conseguiram avanços significativos em áreas de relevância.

A seguir, destacamos os principais resultados dos indicadores na área finalística durante o período entre 2020 e 2023, abrangendo os quatro anos de execução do PPA vigente:

- 20.786 atendimentos para a regularização de registro civil;
- 11.702 atendimentos para promoção da paternidade responsável;
- 13.123 atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
- 9.690 atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente;
- 220.892 inquéritos policiais analisados;
- 160.160 processos relacionados a crimes de violência doméstica contra mulheres analisados;
- 10.867 atendimentos na área de defesa do acesso à saúde;
- 294 escolas fiscalizadas pelo MPBA;

- 98.710 processos relacionados a drogas analisados.

Evidenciamos, adicionalmente, os principais resultados dos indicadores na área de gestão:

- 2.009 ações correcionais em órgãos/unidades do MPBA realizadas;
- 100% dos municípios do Estado da Bahia com ações desenvolvidas para fomentar a implantação de ouvidorias;
- Implementação de execução orçamentária descentralizada em 29 Promotorias Regionais do MPBA;
- Realização de 411 cursos, palestras, seminários, workshops, oficinas e mesas-redondas.

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania								
Número de escolas fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	107	2018	6	110	202	294	
Quantidade de ações correcionais em órgãos e unidades do Ministério Público do Estado da Bahia realizadas	un	513	2018	685	957	1.438	2.009	
Quantidade de atendimentos na área de defesa do acesso à saúde realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	2.304	2018	1.064	2.329	5.806	10.867	
Quantidade de atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	1.868	2018	2.259	6.265	10.320	13.123	
Quantidade de atendimentos para promoção da paternidade responsável realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	6.406	2018	1.572	3.888	6.800	11.702	
Quantidade de atendimentos para regularização de registro civil realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	9.790	2018	4.651	6.899	12.254	20.786	
Quantidade de atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente realizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	320	2018	537	1.484	2.980	9.690	
Quantidade de cursos, palestras, seminários, workshops, oficinas, mesas-redondas, reuniões, atividades culturais, dentre outras ações voltadas para a capacitação de membros e servidores nos diversos aspectos para o aprimoramento do MP-BA	un	104	2018	64	170	292	411	
Quantidade de inquéritos policiais analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	71.289	2018	73.235	106.348	187.482	220.892	
Quantidade de municípios com portais de transparência dos poderes executivo e legislativo municipais fiscalizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	103	2018	44	61	110	174	

Quantidade de municípios do estado da Bahia com ação desenvolvida para fomento à implantação de ouvidorias	un	32	2018	417	417	417	417	
Quantidade de municípios do estado da Bahia com projeto de acompanhamento da qualidade da telefonia móvel e internet implementada	un	0	2018	0	10	10	10	
Quantidade de notícias e campanhas publicitárias divulgadas pelos veículos de comunicação social sobre o MP-BA	un	2.860	2018	795	2.607	4.446	8.005	
Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de comunicação do MP-BA	un	2.080	2018	11.512	1.187.454	13.809.070	35.902.156	
Quantidade de processos relacionados a Crimes de violência doméstica contra mulheres analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	39.157	2018	48.838	79.123	118.068	160.160	
Quantidade de processos sobre drogas analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	Um	15.349	2018	34.700	48.971	79.225	98.710	
Quantidade de Promotorias do Ministério Público do Estado da Bahia com programa de inteligência e estruturação para segurança institucional, Promotoria Segura, implementado	Um	13	2018	0	0	49	49	
Quantidade de Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com execução orçamentária descentralizada implementada	Um	14	2018	21	21	21	29	
Quantidade de Unidades de Atenção Básica à Saúde fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	Um	229	2018	7	36	101	165	

Fonte: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA – extraído em 26/01/2024;

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

⁽²⁾ O valor apurado é cumulativo no decorrer dos anos.

QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ

Não se aplica.

Outros Indicadores utilizados ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido			
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)
Programa							
Programa							

Fonte:
 Nota:
⁽¹⁾ Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

O MPBA, na qualidade de órgão responsável pela execução do Programa Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania, parte integrante do Plano Plurianual 2020/2023, abraça 12 compromissos estratégicos, conforme apresentado abaixo:

3.1.2.1 – Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania, dotado de 12 (doze) compromissos estratégicos finalísticos e considerado prioritário para efeitos da execução orçamentária, a saber:

01 - Promover a Defesa da Educação Pública de Qualidade, garantindo sua promoção e oferta em todo o estado da Bahia, com foco especial no acesso à educação básica e profissional de nível médio, bem como à educação inclusiva em todas as etapas e modalidades de ensino. Ademais, visa-se empenhar esforços no combate ao analfabetismo;

02 - Promover a Defesa da Saúde Pública de Qualidade, com o objetivo de fiscalizar o acesso universal e equitativo ao sistema de saúde, além de monitorar o repasse e a aplicação adequada dos recursos. Busca-se também a implantação e o aprimoramento de políticas públicas que impactam a saúde da população em todo o estado;

03 - Promover a Defesa da Probidade da Gestão Pública, por meio da salvaguarda do patrimônio público, do combate à improbidade administrativa, da fiscalização da correta aplicação das verbas destinadas às entidades do terceiro setor e da prevenção de desvios de recursos. Além disso, busca-se fomentar a transparência na gestão pública e enfrentar ativamente crimes contra a administração pública;

04 - Promover a Defesa do Meio Ambiente destaca-se por ações que visam preventivamente o desenvolvimento sustentável dos biomas na Bahia, a defesa do patrimônio artístico, histórico e paisagístico, além da promoção da ordem urbanística e de mobilidade;

05 - Promover a Proteção da Criança e do Adolescente, concentrando esforços no enfrentamento do abuso, da violência, da exploração sexual, do trabalho infantil, do uso de substâncias psicoativas e no combate ao sub-registro de nascimentos. Além disso, fiscaliza o trabalho do adolescente e os programas de aprendizagem, assegurando um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável dessa parcela da população;

06 - Promover o Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social visa contribuir para o aprimoramento da atuação preventiva e articulada entre os órgãos do sistema de defesa social. Além disso, busca promover um modelo de segurança pública mais eficiente no combate ao crime organizado e aos crimes econômico-tributários, bem como aprimorar o processo de execução penal, o sistema penitenciário e o controle externo da atividade policial;

07 - Promover a Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos se traduz no fomento à efetivação dos direitos humanos, com ênfase na igualdade de gênero, raça, combate à intolerância

religiosa, e na proteção de grupos vulneráveis, especialmente a população de rua, idosos, pessoas com deficiência, e pessoas com transtornos mentais. Isso inclui a fiscalização das entidades do Terceiro Setor.

08 - Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor, envolve o combate ao abate e à comercialização clandestina de animais e seus derivados, bem como à formação de cartéis de combustíveis no estado. Além disso, inclui a fiscalização das operadoras de planos de saúde suplementar e a qualidade dos serviços públicos, tanto os prestados diretamente quanto aqueles concedidos ao consumidor;

09 - Aperfeiçoar a Gestão Administrativa ocorre por meio de ações que promovem a sustentabilidade orçamentária e financeira, o fortalecimento dos controles internos, a atuação em rede, a descentralização de processos, e a ampliação e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, dos serviços administrativos, alinhada às necessidades e objetivos institucionais;

10 - Aperfeiçoar a Atuação Institucional engloba a promoção de parcerias estratégicas voltadas para o cumprimento dos objetivos institucionais, o desenvolvimento de ações e processos que favoreçam a integração e o fortalecimento da imagem perante a sociedade, bem como o fomento à atuação extrajudicial na solução de conflitos sociais;

11 - Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas fundamenta-se no estabelecimento de princípios e diretrizes capazes de integrar os mais diversos aspectos técnicos e comportamentais dos integrantes, com destaque para a promoção de políticas baseadas na qualificação permanente, visando contribuir efetivamente para a melhoria do atendimento prestado à sociedade;

12 - Garantir o efetivo atendimento às demandas sociais por meio do aprimoramento da atuação ministerial e da adequação do quadro institucional.

As metas dos compromissos associados ao Programa, em sua maioria, estão em conformidade com as expectativas, e em alguns casos, superaram as previsões iniciais, evidenciando o comprometimento dos responsáveis. Como resultado, constatamos o alcance de 71,43% das metas estipuladas para o quarto ano do PPA 2020-2023, relacionadas ao programa.

Destacamos os seguintes êxitos ao longo dos quatro anos de execução do PPA 2020-2023:

- Adoção de 15.704 medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública;
- Qualificação de 6.919 atuações finalísticas com ênfase na resolutividade e nas medidas para estruturar o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Qualificação de 95.902 atuações finalísticas com ênfase na resolutividade e nas medidas para defender o patrimônio público e a moralidade administrativa;
- Adoção de 47.165 medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente;
- Realização de 944.006 subsídios às atividades dos órgãos de execução para o atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional;

- Realização de 16.302 ações para otimizar a atuação ministerial na área consumerista;
- Desenvolvimento de 6.585 ações para fortalecer a gestão estratégica institucional;
- Implementação da execução orçamentária descentralizada em 29 Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Promoção de 48 soluções de Tecnologia da Informação (TI);
- Realização de 304 ações visando aprimorar a gestão administrativa para atender às necessidades institucionais.

Quanto ao não alcance das demais metas previstas para o quarto ano de execução do PPA 2020-2023, correspondendo a 28,57% do total das metas estipuladas para os indicadores de Programas, é relevante destacar que, mesmo diante do impacto da pandemia da COVID-19 nas ações planejadas, todas elas apresentaram um desempenho superior a 65% da meta estipulada para o período.

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania										
Compromisso: Promover a defesa da educação pública de qualidade										
Meta: Adotar medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 600		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	150	1332	300	3.695	450	10.608	600	15.704	15.704
Meta: Qualificar a atuação finalística em defesa da educação										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 7.500		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.875	2.636	3.750	4.415	5.625	11.320	7.500	17.662	17.662
Compromisso: Promover a defesa da saúde pública de qualidade										
Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 4.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.000	2.244	2.000	5.614	3.000	6.225	4.000	6.919	6.919
Compromisso: Promover a defesa da probidade na gestão pública										
Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 6.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)

	de medida	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.500	10.702	3.000	35.711	4.500	63.348	6.000	95.902	95.902
Compromisso: Promover a defesa do meio ambiente										
Meta: Otimizar ações para a proteção do meio ambiente e urbanismo										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 60.980		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	7.622	718	30.490	19.886	45.735	25.947	60.980	53.141	53.141
Compromisso: Promover a proteção da criança e do adolescente										
Meta: Adotar medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 5.500		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.375	8.163	2.750	17.800	4.125	28.100	5.500	47.165	47.165
Compromisso: Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social										
Meta: Adotar medidas de aperfeiçoamento do sistema de segurança pública e defesa social										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 2.400		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado		600	265	1.200	1.217	1.800	1.541	2.400	1.889	1.889
Meta: Otimizar ações ministeriais na área criminal										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 460.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio

Estado	Un	115.000	99.861	230.000	214.585	345.000	336.620	460.000	560.348	560.348
Compromisso: Promover a defesa da cidadania										
Meta: Otimizar ações voltadas à garantia dos direitos humanos										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 8.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	2.000	1.324	4.000	1.780	6.000	2.837	8.000	6.101	6.101
Compromisso: Promover a defesa dos direitos do consumidor										
Meta: Otimizar a atuação ministerial na área consumerista										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 6.200		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.550	1.354	3.100	2.915	4.650	8.482	6.200	16.302	16.302
Compromisso: Aperfeiçoar a gestão administrativa										
Meta: Ampliar o processo de descentralização administrativa e financeira das Promotorias de Justiça Regionais do MP/BA										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 29		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	14	21	19	21	24	21	29	29	29
Meta: Aperfeiçoar a gestão administrativa para o atendimento das necessidades institucionais										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 55		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	14	35	27	92	41	193	55	304	304

Meta: Promover soluções de Tecnologia da Informação (TI)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 48		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	12	12	24	24	36	37	48	48	48
Meta: Adquirir bens de Tecnologia da Informação (TI)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 2.400		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	600	2.055	1.200	2.220	1.800	3.122	2.400	3.622	3.622
Compromisso: Aperfeiçoar a atuação institucional										
Meta: Realizar atividades de apoio técnico para subsidiar a atuação finalística										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 3.800		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	950	597	1.900	1.717	2.850	2.546	3.800	2.546	2.546
Meta: Divulgar a atuação institucional										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 27.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	6.750	314	13.500	3.145	20.250	6.953	27.000	13.727	13.727
Meta: Qualificar as ações finalísticas voltadas à atuação nas áreas cível, eleitoral e do terceiro setor										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 121.184		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)

	de medida	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	30.296	19.113	60.592	30.662	90.888	60.801	121.184	87.504	87.504
Meta: Orientar a atuação finalística fiscalizando o grau de efetividade e resolutividade das funções ministeriais										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 1.468		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	367	468	734	635	1.101	1.222	1.468	1.795	1.795
Meta: Desenvolver ações de fortalecimento da gestão estratégica institucional										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 5.600		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	1.400	853	2.800	2.561	4.200	4.290	5.600	6.585	6.585
Meta: Subsidiar as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 240.000		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	60.000	196.737	120.000	428.848	180.000	691.676	240.000	944.006	944.006
Compromisso: Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas										
Meta: Aprimorar profissional e culturalmente os integrantes do MP/BA, aperfeiçoando a execução de seus serviços e a racionalização de recursos materiais										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 350		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Planejado ⁽²⁾	Apurado ⁽³⁾	Apurado no quadriênio
Estado	Un	88	64	175	170	263	292	350	411	411

Fonte: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA – extraído em 24/01/2024.

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

⁽³⁾ O valor apurado é cumulativo no decorrer dos anos.

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan

Não se aplica.

Programa:										
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

Para concretizar os compromissos do PPA 2020-2023, o Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania desenvolveu um total de 34 (trinta e quatro) ações orçamentárias. É importante salientar que, dentro deste programa, está contemplada a ação orçamentária destinada ao pagamento dos salários e encargos dos integrantes da Área Finalística do Ministério Público. Cada um desses campos de interesse foi contemplado com projetos e atividades específicos, visando a realização dos objetivos e iniciativas estratégicos estabelecidos no PPA. O propósito foi alcançar resultados que reflitam na melhoria da produtividade, proporcionando uma sustentação organizacional capaz de respaldar, principalmente, a expansão das ações do Órgão na tutela de interesses sociais e individuais indisponíveis, do regime democrático e da ordem jurídica. No âmbito deste Programa, foram empenhados recursos no montante de R\$ 719.692.171,74 (setecentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

3.1.3.1 Compromisso Educação

As ações empreendidas pelos integrantes do MPBA nas áreas educacionais, em particular, as iniciativas estratégicas conduzidas pelo **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)**, desempenharam um papel crucial no fortalecimento do papel ministerial. Elas se refletiram na implementação de medidas, tanto judiciais quanto extrajudiciais, visando proteger e defender os direitos dos cidadãos. Essas ações têm como propósito assegurar a qualidade dos serviços oferecidos pelos sistemas de ensino, garantir o uso eficaz dos recursos públicos federais transferidos e promover a universalização do acesso a um serviço educacional que não apenas proporcione o pleno desenvolvimento humano dos estudantes, mas também os prepare para o exercício da cidadania e os qualifique para o mercado de trabalho. Com uma única ação orçamentária, foram empenhados recursos na ordem de R\$ 62.415,17 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), que foram direcionados para realização de 01 iniciativa, que resultou em produtos como ações de fomento para melhorar a atuação ministerial na defesa da educação pública de qualidade, medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública e para erradicação do analfabetismo, ações de fiscalização da regularidade das unidades de ensino e da qualidade dos serviços de educação, fiscalização do funcionamento regular dos conselhos e da aplicação dos recursos do FUNDEB, ações para efetivação da Gestão democrática no ambiente escolar, para garantir programas de

alfabetização e educação formal de jovens e adultos, ações voltadas à conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), para assegurar a oferta e o acesso à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, ações para garantir a efetividade dos Planos Municipais de Educação e para assegurar o efetivo e regular serviço municipal de transporte de alunos do ensino infantil e fundamental.

3.1.3.2 Compromisso Saúde

Na área da Saúde, o MPBA, por meio dos seus integrantes e coordenado pelo **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CESAU)**, reforçou significativamente sua atuação. Isso se refletiu na implementação de medidas, tanto judiciais quanto extrajudiciais, em defesa e proteção dos direitos do cidadão, visando garantir o acesso universal e equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. O resultado dessas ações foi notável:

- Sensibilização e crescente comprometimento, tanto da população interna quanto externa, que agora está mais informada sobre a efetivação dos direitos à saúde;
- Melhoria na capacitação dos membros do Ministério Público e nos mecanismos de fortalecimento das redes de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Aumento da credibilidade e reconhecimento social em relação às ações empreendidas pelo MP.

Os recursos aplicados na área foram de R\$ 190.546,47 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), direcionados para a realização de 02 iniciativas, que resultou em produtos como a fiscalização das unidades de atenção básica à saúde, fomento à adequação da rede cegonha nos municípios, medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a oferta e o acesso à saúde pública nos municípios baianos, apoio as PJ em Inspeções a Unidades de Saúde, campanha de vacinação, reuniões do observatório de maternidades, campanha publicitária para o projeto Saúde Mental, visitas de inspeção e ações simultâneas do Programa Saúde +Educação nas unidades básicas de saúde.

3.1.3.3 Compromisso Probidade na Gestão Pública

O Ministério Público desempenha um papel crucial na defesa do patrimônio público e na promoção da moralidade administrativa. Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, o MPBA, por meio de seus membros na área de Defesa Social, em colaboração efetiva com o **Centro de Apoio Operacional de Defesa do**

Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAOPAM), assessorados pela **Central de Apoio Técnico (CEAT)**, implementou ações para fortalecer sua atuação ministerial.

Essas iniciativas visaram desenvolver medidas judiciais e/ou extrajudiciais para proteger e defender os direitos dos cidadãos, concentrando-se na identificação, prevenção e repressão de crimes relacionados ao mau uso de recursos por parte de diversos agentes públicos. Além disso, buscaram combater a improbidade administrativa e promover campanhas de conscientização e combate à corrupção.

Para tanto, foram aplicados R\$ 89.964,59 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que viabilizou a realização de 01 iniciativa, que gerou produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, ações visando melhorar a atuação ministerial no fomento à probidade da gestão pública, ações de sensibilização para enfrentamento à corrupção e providências investigatórias, assessoria técnica na atuação finalística do Ministério Público.

3.1.3.4 Compromisso Meio Ambiente

Os membros envolvidos nas áreas relacionadas à proteção ao Meio Ambiente desempenharam um papel fundamental no fortalecimento da atuação ministerial. Eles lideraram a implementação de ações, tanto judiciais quanto extrajudiciais, visando promover uma consciência crítica na sociedade e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável. O foco dessas iniciativas é a preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas. A concretização dessas ações, lideradas pelos agentes ministeriais, visa alcançar um equilíbrio entre o progresso econômico e a responsabilidade ambiental.

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA) e os núcleos de **Defesa da Mata Atlântica (NUMA)**, **Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF)**, **Defesa da Baía de Todos os Santos (NBTS)**, de **Proteção ao Patrimônio Cultural (NUDEPHAC)** e **assessoria técnica da Central de Apoio Técnico (CEAT)**, resultou nas seguintes entregas: ações de melhoria da atuação Ministerial na defesa e proteção do Meio Ambiente, a exemplo de promoção de apoio operacional, técnico e administrativo na área ambiental, bem como participação em capacitações, reuniões e eventos na área ambiental. Para efetivar essas ações, o MP/BA empenhou R\$ 648.172,59 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que possibilitou o desenvolvimento de 02 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais para a proteção e defesa da Mata Atlântica, do patrimônio cultural material e imaterial, para que as propriedades rurais implantem suas Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, para

promoção da educação ambiental, ações de fomento para promover a melhoria das condições de mobilidade, como a realização de perícias, para averiguar condições de acessibilidade e mobilidade urbana nas unidades escolares., Renovação de licenças anuais de software para o CIGEO e aparelhamento das unidades, ações de proteção e defesa da Mata Atlântica e Bacias do São Francisco, além de realização de ações de sensibilização e atividades periciais.

3.1.3.5 Compromisso Criança e Adolescente

Para o efetivo atendimento às demandas sociais, o MPBA promoveu o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais para atendimento prioritário e absoluto nas ações governamentais e não governamentais, dirigidas à defesa e proteção das crianças e dos adolescentes, das garantias e direitos preconizados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A execução das ações dos integrantes do MPBA, coordenada pelo **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)** gerou os seguintes resultados: a sensibilização e comprometimento crescente da população interna e externa, melhor informada, com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes e a melhoria da instrumentalização dos integrantes do Ministério Público; melhoria dos mecanismos de fortalecimento das redes de proteção, inclusão social e efetivação de direitos e garantias, refletindo também no crescimento da credibilidade e reconhecimento social sobre as ações do MP/BA. Para tanto, foram empenhados recursos na ordem de R\$ 241.260,42 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e desenvolvida 01 iniciativa, que resultou em produtos como ações de sensibilização, eventos de qualificação (inicial e continuada), medidas extrajudiciais ou judiciais visando garantir os direitos das crianças e dos adolescentes nos municípios baianos, ações para combater a violência sexual, o uso de substâncias Psicoativas e a violação de direitos na internet, implementação de projeto para o garantir o cumprimento das medidas socioeducativas, ações para a implementação do plano municipal de acolhimento, bem como fiscalização das respectivas unidades e a situação das crianças e dos adolescentes incluídos no Cadastro Nacional de Adoção, ações para viabilizar o desenvolvimento de políticas públicas, viabilizar a escuta especializada e o depoimento especial, ações para implementar serviços de atendimento ao menor usuário ou dependente de drogas, sensibilização da população quanto à importância do combate à violência sexual contra a criança e o adolescente e da notificação de casos concretos, bem como ações para a erradicação do trabalho infantil, a oferta regular de trabalho ao adolescente e a implantação de programas de aprendizagem,

inclusive para aqueles em situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema socioeducativo e/ou que apresentam distorção entre a série escolar e a idade.

3.1.3.6 Compromisso Defesa Social

Para fomentar o aprimoramento e a humanização do sistema de defesa social e segurança pública, o MPBA, por meio dos seus integrantes que compõem a área de Defesa Social, e a efetiva colaboração do **Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (CEOSP)** e do **Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOCRIM)**, desenvolveu ações de fortalecimento da atuação ministerial para desenvolver ações judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão visando identificar, prevenir e coibir, a macro criminalidade e a ação de organizações criminosas, cujas atividades estejam dirigidas, sobretudo, ao tráfico de drogas, recuperação de recursos e proteção ao erário e aos crimes cibernéticos.

Tais ações resultaram: realizações de reuniões periódicas com os CISP regionais e fornecimento de materiais aos coordenadores do projeto, que visa a manutenção da segurança pública integrada e a melhoria na qualidade do relacionamento interpessoal e interinstitucional entre o MPBA e as entidades com atuação na área de defesa social e segurança pública cidadã, fortalecimento das parcerias e participação em eventos de compartilhamento de boas práticas nacionais. Foi realizada, também, capacitação das equipes; fomento e participação em operações de combate à crimes cometidos por autoridades policiais. Realização de visitas técnicas nas unidades prisionais da Bahia, assessoramento em inspeções e auxílio aos Membros de Execução Penal.

O investimento de R\$ 841.625,93 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) que possibilitou a realização de reuniões dos Comitês Interinstitucionais de Segurança Pública em Regionais, com o projeto CISP e realização de ações de articulações intra e interinstitucionais com vistas à recuperação de recursos e proteção ao erário e de operações/ações deflagradas através do Projeto CIRA que resultaram em recuperação efetiva de ativos.

3.1.3.7 Compromisso Direitos Humanos e Cidadania

As ações adotadas pelo MPBA na área de Direitos Humanos e Cidadania promoveram o fortalecimento da atuação ministerial para implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para prevenir e combater a discriminação e o preconceito manifestados das mais diversas formas, bem como os casos de violência contra a dignidade

da pessoa humana, ampliando os acessos para a garantia dos direitos humanos e de cidadania, com especial atenção para as mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, cidadãos que sofreram e sofrem com a discriminação racial, além de atender as pessoas que buscam regularizar seus registros civis, bem promover ações de reconhecimento espontâneo da paternidade da população que ainda não tem esse direito assegurado, e no velamento à entidades pertencentes ao Terceiro Setor.

Por meio dos integrantes que atuam na área, e também pelo **Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH)**, desenvolveram as seguintes realizações: a conscientização de diversos segmentos para a defesa integral dos direitos humanos; sensibilização dos públicos-alvo ligados às áreas de atuação do CAODH; realização de ações estratégicas relacionadas a questões ligadas ao racismo, gênero e sexualidade e proteção das pessoas idosas, pessoas com deficiência, ações para Implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e seu adequado funcionamento. Recursos empenhados na ordem de R\$ 176.114,97 (cento e setenta e seis mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), direcionados à realização de 01 iniciativa, que resultaram em produtos como instauração de procedimentos extrajudiciais para regularização de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, assim como ações de fomento e realização de inspeções para garantir o seu regular funcionamento, fomento a criação de Conselhos Municipais de Defesa das Pessoas Idosas; medidas extrajudiciais ou judiciais, implementação de programa e projetos, ações integradas e de sensibilização, e atendimentos em prol da garantia da efetivação de direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e com acessibilidade e mobilidade reduzida e ações de prevenção e de enfrentamento às discriminações

3.1.3.8 Compromisso Consumidor

Na área do Consumidor promoveu-se o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para proteger e defender os direitos humanos dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

A execução dessa ação por integrantes do MP/BA com o apoio do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON)** gerou dentre outros benefícios à sociedade: a conscientização de diversos segmentos da sociedade para a defesa integral dos direitos do consumidor, em especial os relacionados aos serviços e produtos ofertados e/ou adquiridos em desacordo com as normas estabelecidas em lei; o aprimoramento do diálogo com os órgãos que compõem a rede de proteção do consumidor;

a sensibilização dos públicos-alvo ligados à área consumerista e correlatas. Para o alcance dos objetivos, o MP/BA desenvolveu, em 2023, 01 iniciativa estratégica, com recursos empenhados na ordem de R\$ 132.115,76 (cento e trinta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos), que resultou em produtos como a expedição de medidas extrajudiciais ou judiciais e realização de ações de fomento ao fornecimento de água em quantidade e qualidade adequadas pelas prestadoras do serviço e à formação de cartões de combustíveis no estado, ações de fiscalização das operadoras de planos de saúde suplementar e implantação de projeto de acompanhamento da qualidade da telefonia móvel e internet implementada.

3.1.3.9 Compromisso Gestão Administrativa

Este Compromisso, integrado por 10 Ações Orçamentárias, com um orçamento atual total de R\$ 35.018.146,00 (trinta e cinco milhões, dezoito mil, cento e quarenta e seis reais), e executado pelas diversas unidades integrantes da estrutura da **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA**, tem por objetivo promover a modernização das políticas organizacional e de gestão da Instituição, calcadas num modelo de gestão estratégica, visando assegurar a melhoria da qualidade do atendimento e uma eficiente prestação de serviços à população.

Foram imprescindíveis para a consecução dos objetivos da Instituição: o aparelhamento das unidades do Ministério Público, proporcionando condições adequadas para o seu pleno funcionamento. Nesta área foram aparelhadas 237 unidades, com novos mobiliários e equipamentos. Um investimento total de R\$1.942.103,38 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e trinta e oito centavos).

A modernização organizacional e de gestão do Ministério Público visa aperfeiçoar sua atuação no cumprimento das ações ministeriais e ampliar os mecanismos de interação com a sociedade através do fortalecimento institucional e administrativo, alinhados aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, melhorando a qualidade da prestação dos serviços à sociedade. O aperfeiçoamento das atividades na área de Contratos e Convênios e o fortalecimento do processo de modernização vem ocorrendo mediante o estabelecimento de novas práticas de gestão no Ministério Público, focadas numa estratégia integradora, inovadora e participativa, através do redesenho de fluxos e procedimentos, da capacitação continuada e do desenvolvimento e/ou adaptação de sistemas informatizados, especialmente com a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* – BI, visando a melhoria e a qualidade da prestação de serviço, bem como com a capacitação de Integrantes da área administrativa nos temas de desenvolvimento de competências, liderança e alta performance.

As ações acima apontadas resultaram no reconhecimento do MPBA por parte do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), enquanto uma das Unidades Ministeriais mais transparente do País, segundo avaliação dos Portais Transparência dos diversos MP's da Federação, patamar este alcançado graças ao atendimento de 100% das exigências previstas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), no tocante a informações de natureza orçamentária, financeira, gestão de pessoas, dados processuais, informações do plano estratégico, dentre outras.

Prosseguindo na continuidade da descentralização da gestão para as Promotorias Regionais foram destinados recursos para 29 Regionais com vistas à execução das suas despesas, no total empenhado de R\$ 3.660.845,33 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A modernização tecnológica do MPBA em 2023 demandou recursos de investimentos em tecnologia da informação na ordem de R\$ 5.277.376,50 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), destacando-se a aquisição de notebooks e licenciamento de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise.

Vale ressaltar que o desenvolvimento de software do MP/BA teve o investimento de R\$ 1.174.871,93 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), com as seguintes entregas: manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas IDEA 1.0, SICS 1.0, SIAPI, SICOVE, SIMPv3 SMP, GST, SIGA Servidor, Milênio, Consulta SQL, SICOP, Confúcio, Mapa do Racismo e Transporte Legal, bem como o desenvolvimento dos sistemas IDEA 2.0, CEAP, CEGONHA e SICS 2.0.

Em 2023 as ações ministeriais em prol da melhoria e adequação de suas unidades, interiorização e expansão da base física e padronização construtiva, visando a acessibilidade, humanização, segurança, regionalização e atuação em rede no Estado da Bahia, demandou recursos de investimentos no montante de R\$ 13.213.243,89 (treze milhões, duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), por meio das construções das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Porto Seguro, Eunápolis, Euclides da Cunha e Jacobina, bem como do início da obra da nova sede da Regional de Senhor do Bonfim. Também foram aplicados recursos na instalação de sistemas de energia solar nas sedes das regionais de Guanambi, Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié e em reformas nas sedes CAB e Nazaré, na capital.

3.1.3.10 Compromisso Aperfeiçoar a Atuação Institucional

A Gestão Estratégica de um órgão é pautada em objetivos, diretrizes, iniciativas e planos de atuação que possam demonstrar para sociedade que suas demandas serão

atendidas. No MPBA essa atribuição está a cargo da **Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE)** e para desenvolver as ações desse compromisso foram aplicados R\$ 394.805,09 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e nove centavos) com vistas a desenvolver a implementação de diversos projetos estratégicos nas unidades do MP/BA, resultando no cumprimento integral da meta no exercício corrente.

No que tange a Coordenadoria de Gestão Estratégica, cabe informar o uso do Sistema de Governança Institucional (*Channel*) para instrumentalizar os gestores e servidores no gerenciamento dos projetos e dos planos de ação institucionais e como ferramenta de monitoramento e avaliação de desempenho das iniciativas estratégicas. Foram realizados mapeamentos de fluxos em diversos processos do MPBA, além de diagnósticos e suporte oferecidos às secretarias processuais, tanto na capital quanto no interior do estado. Vale ressaltar que, nesse exercício, foi finalizado o processo de construção do novo plano estratégico da Instituição para o período de 2024 a 2031, destacando-se as atividades de elaboração de uma primeira versão da cadeia de valor do MPBA, realização de uma Consulta a Sociedade e a realização de diversos Encontros Regionais, com a participação ampla dos integrantes da Instituição, além da atualização e melhoria do Sistema de Acompanhamento dos Planos Institucionais (SIAPI).

A **Ouvidoria**, órgão auxiliar do MPBA, funciona como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a Instituição. Objetiva conferir transparência à atividade do Ministério Público, absorvendo as críticas construtivas, aprimorando o serviço prestado. Foram desenvolvidas ações de integração entre a Ouvidoria e o público interno e externo.

A imagem institucional do Ministério Público do Estado da Bahia é construída a partir da atuação dos seus integrantes e o reflexo dessas ações no atendimento aos anseios sociais. A Comunicação Social é responsável pela promoção dessas ações, que visam aproximar e sensibilizar o público interno e externo, nos mais diversos canais de interlocução entre o MP/BA e a sociedade. As redes sociais aproximaram ainda mais o cidadão do Ministério Público, sendo atualmente um dos principais canais de interlocução, contribuição e consulta sobre os serviços prestados pelo MPBA. A **Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM)**, por meio das suas assessorias Cerimonial, Publicidade e Imprensa, realizou ações de publicidade institucional. Além disso, também prestou assessoria às ações das diversas áreas de atuação do MPBA, bem como na área de jornalismo e cerimonial, desenvolveu ações para aperfeiçoar a comunicação entre os membros do MP/BA e a Imprensa, implementar um Plano de Comunicação e guia de serviços de comunicação social para os integrantes da instituição. Foi executado nesta área o montante de R\$ 767.562,93 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Na área de inteligência e Segurança Institucional, a **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI)**, desenvolve dentre outras atividades a de fortalecimento e intensificação do intercâmbio de dados e conhecimentos com as demais agências de inteligência; disponibiliza apoio informacional às ações finalísticas das instituições incumbidas da segurança pública, subsidia as atividades dos Órgãos de Execução do MPBA; Apoiar a gestão e o planejamento estratégico do Ministério Público; Organiza e divulga as estatísticas institucionais da atividade finalística do MPBA. Para a realização de 01 iniciativa estratégica, foram necessários investimentos de R\$ 1.019.043,61 (um milhão dezenove mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) que resultaram na aquisição de soluções tecnológicas na área de inteligência e segurança institucional, na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência e na participação em eventos, visando o aperfeiçoamento dos colaboradores da CSI.

A atividade correcional do MPBA tem por objetivo orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Membros do MPBA, como preconiza a legislação. O exercício dessa atividade pela **Corregedoria-Geral** não visa obter resultados pela intimidação ou pela repressão. O seu objetivo maior é, antes de tudo, desenvolver trabalho de cunho pedagógico e, pois, preventivo, através de vigilância dos atos do membro do MP no dia a dia da sua desoneração funcional, seja através de contatos informais, seja através de inspeções ordinárias, seja com recomendações específicas sobre temas de magna importância social a reclamar pronta intervenção do *parquet*.

A ação da Corregedoria executou, para assegurar o desempenho funcional eficiente e legal dos membros na prestação de serviços ao cidadão, o montante de R\$ 205.343,69 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), que possibilitou a realização de 01 iniciativa, que gerou 379 correições/fiscalizações em órgãos e unidades do MPBA em 2023 (correições ordinárias, correições extraordinárias e visitas de inspeção) e a realização de audiências em procedimentos de natureza disciplinar.

Na área de **apoio operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais (CAOCIFE)**, merece destaque as ações de combate ao sub-registro de nascimento e a promoção da paternidade responsável e as ações para garantia do acesso à regularização dos seus registros civis. Para tanto, foram empenhados recursos no total de R\$ 186.058,02 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e oito reais e dois centavos), que permitiram a realização de 20.786 atendimentos aos cidadãos no interior e na capital do estado, entrevistas, reuniões e palestras. Também foram realizados eventos de qualificação (inicial e continuada) para aperfeiçoamento da atuação do MPBA na fiscalização do terceiro setor e ações para estruturar o núcleo de autocomposição na área Cível, ações de combate ao sub-registro de nascimento, para mobilizar e orientar os agentes públicos e privados, quanto à

importância do Registro Civil de Nascimento e sobre os requisitos e procedimentos para a sua emissão.

3.1.3.11 Compromisso Gestão de Pessoas

Os integrantes do MPBA nas diversas áreas de atuação necessitam aperfeiçoar suas competências e capacidades constantemente, a fim de atender prontamente aos diversos desafios sociais. É necessário também ampliar os seus quadros funcionais para que a instituição possa atender prontamente às crescentes demandas sociais. Para tanto, o corpo funcional do MPBA é composto pelo total de 2.715 integrantes, sendo 56 Procuradores de Justiça, 529 Promotores de Justiça, 1.397 servidores efetivos, e 733 servidores sem vínculo.

Para a realização das 03 iniciativas do compromisso Gestão de Pessoas, foram empenhados recursos na ordem de R\$ 3.507.388,21 (três milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ

Unidade Orçamentária (UO): 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa	
Programa: Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	Código: 324
Compromisso⁽¹⁾: 1 - Promover a defesa da educação pública de qualidade	
Iniciativa: 0001 - Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade	
Ações orçamentárias prioritárias⁽²⁾	
Código	Descrição
4732	Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade
Compromisso: 2 - Promover a defesa da saúde pública de qualidade	
Iniciativa: 0001 - Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4761	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública
Compromisso: 3 - Promover a defesa da probidade na gestão pública	
Iniciativa: 0001 - Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4074	Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública
Compromisso: 4 - Promover a defesa do meio ambiente	

Iniciativa: 0001 - Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6271	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente
Compromisso: 5 - Promover a proteção da criança e do adolescente	
Iniciativa: 0001 - Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4765	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente
Compromisso: 6 - Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social	
Iniciativa: 0003 - Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4758	Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública
Compromisso: 7 - Promover a defesa da cidadania	
Iniciativa: 0001 - Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4083	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos
Compromisso: 8 - Promover a defesa dos direitos do consumidor	
Iniciativa: 0001 - Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6268	Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor
Compromisso: 9 - Aperfeiçoar a gestão administrativa	
Iniciativa: 0002 - Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5092	Construção de Unidade do Ministério Público
Iniciativa: 0015 - Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5108	Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público
Compromisso: 10 - Aperfeiçoar a atuação institucional	
Iniciativa: 0001 - Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5107	Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público

Iniciativa: 0013 - Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6968	Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público
Compromisso: 12 - Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial	
Iniciativa: 0001 - Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4044	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público
Unidade Orçamentária (UO): 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público	
Programa: Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	Código: 324
Compromisso: 9 - Aperfeiçoar a gestão administrativa	
Iniciativa: 0002 - Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5092	Construção de Unidade do Ministério Público
Iniciativa: 0015 - Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5108	Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público

Fonte: Sistema FIPLAN, Relatório de Acompanhamento M&A 004 – Acompanhamento da Ação, 24 de janeiro de 2024.
Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

⁽²⁾ Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ

Não se aplica.

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa:	Código:
Compromisso⁽¹⁾:	
Iniciativa:	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ⁽²⁾	
Código	Descrição
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa:	Código:
Compromisso:	

Iniciativa:	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição

Fonte:

Nota:

(1) Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

(2) Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes pela UJ.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – SGA											
Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania											
Compromisso: 1- Promover a defesa da educação pública de qualidade											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 017 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	250	250	0	1.560	285.000,00	62.942,00	62.415,87	46.415,87	43.215,87
Iniciativa(s): Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade.											
Compromisso: 2- Promover a defesa da saúde pública de qualidade											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 06 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4761 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	450	450	0	805	250.000,00	96.508,00	90.546,58	90.546,58	90.546,58
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública											
Compromisso: 3 - Promover a defesa da probidade na gestão pública											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 026 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

4074 - Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	300	300	0	447	100.000,00	89.966,00	89.964,59	89964,59	89.964,59
---	---	--------------	-----	-----	---	-----	------------	-----------	-----------	----------	-----------

Iniciativa(s): Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público

Compromisso: 4- Promover a defesa do meio ambiente

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 001 - Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6269 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Bacia do Rio São Francisco	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	150	150	0	2.506	175.000,00	201.941,00	197.517,50	197.517,50	196.643,50

Iniciativa(s): Promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável dos biomas.

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 02 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	500	500	0	5.007	630.000,00	321.527,00	318.920,27	318.920,27	318.920,27

Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 05 - Núcleo de Defesa da Mata Atlântica

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6612 - Atuação Ministerial na	2278 - Atuação ministerial de	39 - unidade	150	150	0	68	185.000,00	131.735,00	131.734,82	131.734,82	131.734,82

Defesa e Proteção da Mata Atlântica	defesa/proteção desenvolvida											
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente												
Compromisso: 5- Promover a proteção da criança e do adolescente												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 03 - Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	
4765 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	1000	1000	0	5.937	230.000,00	251.124,00	241.260,42	240.002,47	239.134,47	
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente												
Compromisso: 6- Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 09 - Centro de Apoio Operacional Criminal												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	
4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate a Criminalidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	40	40	0	70	205.000,00	629.804,00	322.155,94	322.155,94	322.155,94	
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da atuação na área criminal												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 014 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	
4758 - Atuação	2280 - Atuação	39 –	180	180	0	305	170.000,00	1.057.833,00	519.469,99	519.469,99	519.469,99	

Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	ministerial de fomento realizada	unidade									
--	----------------------------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Iniciativa(s): Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente

Compromisso: 7- Promover a defesa da cidadania

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 004 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	60	60	0	126	335.000,00	183.727,00	176.114,97	170.716,02	169.414,02

Iniciativa(s): Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos

Compromisso: 8- Promover a defesa dos direitos do consumidor

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 011 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6268 - Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	80	80	0	222	110.000,00	325.237,00	132.115,76	93.078,06	93.078,06

Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor

Compromisso: 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 030 - Superintendência de Gestão Administrativa

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
-----------------	--	--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público	1511 - Prática de gestão administrativa implementada	39 - unidade	4	4	0	8	150.000,00	149.951,00	149.950,01	149.950,01	149.950,01
Iniciativa(s): Alinhar a estrutura organizacional à formulação estratégica institucional e aos seus processos organizacionais											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 015 - Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	2518 - Promotoria regional em funcionamento	39 - unidade	22	22	0	29	4.050.000,00	3.967.952,00	3.660.845,33	3.349.994,33	3.349.309,27
Iniciativa(s): Implantar novo modelo de gestão orçamentária e financeira, com ênfase na descentralização, celeridade e eficácia dos processos e do controle das operações											
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	1453 - Veículo disponibilizado	39 - unidade	5	5	3	0	500.000,00	1.776.347,00	645.498,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria do sistema de transporte											
7336 - Aprimoramento do Arquivo Central do Ministério Público	2042 - Arquivo central aprimorado	39 - unidades	1	1	0	0,97	700.000,00	930.000,00	924.331,73	924.331,73	924.331,73
Iniciativa(s): Melhorar o processo de gestão documental, inclusive com a ampliação do acesso e digitalização de documentos, atualização do acervo de											

normatização e padronização dos processos											
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	0429 – Unidade ministerial aparelhada	39 - unidade	180	180	0	237	1.200.000,00	1.199.326,00	1.199.325,10	1.199.325,10	1.199.325,10
Iniciativa(s): Aperfeiçoar a gestão dos sistemas de suprimento, controle patrimonial e estoque											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 013 - Diretoria de Tecnologia da Informação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	0624 - Parque tecnológico modernizado	39 - unidade	1	1	0	0,60	3.230.000,00	188.280,00	188.280,00	188.280,00	188.280,00
Iniciativa(s): Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio											
7626 - Desenvolvimento de Sistema Informatizado do Ministério Público	0096 - Sistema de informação desenvolvido	39 – unidade	2	2	0	1	4.800.000,00	1.174.872,00	1.174.871,93	833.590,43	833.590,43
Iniciativa(s): Promover a Governança e a Gestão de TI											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 036 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público	2054 – Unidade ministerial conservada	39 - unidade	25	18	0	37	1.823.000,00	1.936.553,00	1.897.958,24	1.867.118,91	1.863.458,03
5092 - Construção de	1513 - Unidade ministerial construída	39 – unidade	9	9	0	3	8.500.000,00	7.358.685,00	7.356.133,32	7.356.133,32	7.356.133,32

Unidade do Ministério Público											
7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	1514 - Unidade ministerial reformada	39 - unidade	5	5	0	2	4.500.000,00	2.241.133,00	2.212.229,75	2.212.229,75	2.212.229,75

Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição

Compromisso: 10- Aperfeiçoar a atuação institucional

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 023 – Coordenadoria de Comunicação Social

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2050 - Publicidade Institucional	0062 - Publicidade institucional promovida	39 - unidade	8	8	0	20	635.000,00	340.901,00	213.110,13	179.334,73	179.334,73
5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público	2578 - Ação de comunicação aprimorada	39 - unidade	6	6	0	27	1.065.000,00	586.260,00	554.452,80	531.977,53	531.977,53

Iniciativa(s): Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem junto à sociedade.

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 007 - Coordenadoria de Gestão Estratégica

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5107 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público	2517 - Gestão estratégica aprimorada	39 - unidade	1	1	0	0,39	550.000,00	471.385,00	394.805,09	386.805,09	386.805,09

Iniciativa(s): Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento.

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 016 – Corregedoria-Geral

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6968 - Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público	1451- Correição/fiscalização realizada	39 - unidade	370	370	0	379	400.000,00	205.344,00	205.343,69	205.343,69	205.343,69

Iniciativa(s): Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 24 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público	2555 - Atividade de segurança institucional implementada	39 - unidade	60	60	0	90	800.000,00	1.019.047,00	1.019.043,61	799.043,61	795.881,61

Iniciativa(s): Iniciativa(s): Promover a estruturação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) para assessoramento direto ao PGJ, bem como para prestar suporte informacional aos órgãos de execução, nos assuntos de inteligência

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 25 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	11	11	0	73	140.000,00	236.640,00	186.058,02	180.558,02	180.558,02

Iniciativa(s): Aperfeiçoar a atuação nas áreas cível, de família, de fundações, eleitoral e agrária.

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 28 - Ouvidoria do Ministério Público											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4057 - Funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público	1311 - Ouvidoria em funcionamento	39 – unidade	1	1	0	0,69	50.000,00	35.848,00	35.847,05	35.847,05	35.847,05
Iniciativa(s): Aprimorar as normas de organização e funcionamento das unidades administrativas e finalísticas											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 29 - Central de Apoio Técnico do Ministério Público da Bahia											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público	0946 - Apoio técnico realizado	39 – unidade	950	950	0	1.110	485.000,00	203.727,00	203.722,02	203.722,02	203,722,02
Iniciativa(s): Promover a melhoria garantindo o monitoramento da eficácia e da efetividade da atuação finalística											
Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 22 - Diretoria de Gestão de Pessoas											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6984 - Valorização de Integrante do Ministério Público	1512 - Ação de valorização de integrante promovida	39 – unidade	3	3	0	3	175.000,00	67.124,00	67.123,39	67.123,39	67.123,39
Iniciativa(s): Garantir a organização das pessoas no trabalho e a implantação de políticas fundamentais à retenção de talentos e ao desenvolvimento na carreira											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 010 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional											

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	2035 - Evento de qualificação realizado	39 - unidade	50	50	0	116	800.000,00	579.298,00	579.296,62	579.296,62	578.368,32
Iniciativa(s): Implementar programa de capacitação permanente de membros e servidores											
7885 - Realização de Concurso Público	0733 - Concurso público realizado	39 - unidade	1	2	0	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Adequar o quantitativo e o qualitativo de membros e servidores											
Compromisso: 12- Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 22 - Diretoria de Gestão de Pessoas											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4044 - Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público	2034 - Serviço ministerial finalístico realizado	39 - unidade	1	1	0	1	469.344.000,00	684.004.738,00	683.786.963,75	683.786.963,75	683.130.933,38
Iniciativa(s): Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado											
Unidade Orçamentária (UO): 40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público (FMMP)											
Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania											
Compromisso: 2- Promover a defesa da saúde pública de qualidade											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 06 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

5365 - Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	2646 - Ação de combate à Covid-19 apoiada	39 - unidade	1	1	0	3	0,00	100.000,00	99.999,89	99.999,89	99.999,89
--	---	--------------	---	---	---	---	------	------------	-----------	-----------	-----------

Iniciativa(s): Fomentar a implantação de políticas públicas e o aprimoramento das já existentes que afetam à saúde da população

Compromisso: 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 004 - Diretoria Administrativa - DA

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	1453 - Veículo disponibilizado	39 - unidade	3	3	0	1	254.000,00	596.573,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00

Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria do sistema de transporte

3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	0429 - Unidade ministerial aparelhada	39 - unidade	0	1	0	237 ¹	0,00	754.191,00	742.778,28	362.046,00	362.046,00
---	---------------------------------------	--------------	---	---	---	------------------	------	------------	------------	------------	------------

Iniciativa(s): Aperfeiçoar a gestão dos sistemas de suprimento, controle patrimonial e estoque

Unidade Setorial de Planejamento (USP): 003 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5092 - Construção de Unidade do Ministério Público	1513 - Unidade ministerial construída	39 - unidade	1	6	1	1	1.500.000,00	1.512.053,00	872.164,88	872.164,88	872.164,88
7508 - Reforma de Unidade do	1514 - Unidade ministerial reformada	39 - unidade	4	4	1	4	0,00	2.501.000,00	874.757,70	874.757,70	874.757,70

Ministério Público											
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 005 - Diretoria de Tecnologia da Informação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	0624 - Parque tecnológico modernizado	39 - unidade	1	1	0	0,60	6.966.000,00	8.731.230,00	5.089.096,50	5.089.096,50	5.089.096,50
Iniciativa(s): Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio											
Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 002 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	2035 - Evento de qualificação realizado	39 - unidade	1	1	0	3	0,00	246.000,00	156.945,50	138.945,50	138.945,50
Iniciativa(s): Implementar programa de capacitação permanente de membros e servidores											
7885 - Realização de Concurso Público	0733 - Concurso público realizado	39 - unidade	1	2	1	2	270.000,00	3.132.791,00	2.704.022,70	2.704.022,70	2.704.022,70
Iniciativa(s): Adequar o quantitativo e o qualitativo de membros e servidores											

Fonte: Dados financeiros: Sistema FIPLAN, Relatório M&A 011, 24 de janeiro de 2024. / Dados Físicos: Channel - Sistema de Governança Institucional do MPBA / Coordenadoria de Gestão Estratégica do MPBA – extraído em 24/01/2024; e diretamente com as áreas quando da abertura da ação orçamentária em duas Unidades Orçamentárias (Ações 1465, 5092, 7508 e 3594).

¹ Nota Explicativa: O quantitativo físico executado na ação 3027 está repetido nas UOs 40101 e 40601 por impossibilidade de distribuição, considerando as informações apresentadas no sistema de acompanhamento Channel pelo valor total de unidades aparelhadas no exercício da prestação de contas, em que pese a sua execução orçamentária/financeira tenha ocorrido em UOs distinta.

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da UJ

O fluxo de trabalho relativo aos 85 procedimentos licitatórios tramitados no exercício 2023, teve um incremento de 28,79% no número de processos e englobou todas as contratações envolvendo as modalidades conforme tabela 9. No que tange às licitações concluídas e efetivamente homologadas no exercício em questão, destacamos:

Número de Obras: Foi realizada uma licitação de obra no ano de 2023 no valor de R\$ 4.785.428,73 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) relativo ao objeto obra de construção da sede da promotoria de justiça regional de Senhor do Bonfim.

No total, os procedimentos licitatórios concluídos no exercício alcançaram o montante de R\$ 74.811.532,62 (setenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Destaca-se a Contratação no modelo MAIOR OFERTA CONCESSÃO ONEROSA da lanchonete e restaurante, nos valores respectivos de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e R\$ 48.001,44 (quarenta e oito mil e um reais e quarenta e quatro centavos).

O Ministério Público do Estado da Bahia tem sob sua responsabilidade o total de 513 contratos vigentes, sendo 183 firmados no exercício e firmados em exercícios anteriores. Todos eles perfazem um total contratado atualizado de R\$ 289.197.507,53 (duzentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

O total do desembolso acumulado nos contratos firmados em exercícios anteriores foi de R\$ 148.602.570,84 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

No exercício, o MP/BA possui 9 convênios de captação com órgãos federais, que somam o valor total de R\$ 6.492.017,37 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e dezessete reais e trinta e sete centavos).

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	0	0	0	0	R\$ 0,00
Tomada de preços	1	0	2	3	R\$ 0,00
Concorrência	0	0	3	3	R\$ 7.015.969,00
Pregão Presencial	0	0	0	0	R\$ 0,00
Pregão Eletrônico	23	0	56	79	R\$ 67.795.563,62
Concurso	0	0	0	0	R\$ 0,00
Consulta	0	0	0	0	R\$ 0,00
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	0	0	0	0	R\$ 0,00
Outros ⁽⁴⁾	0	0	0	0	R\$ 0,00
Subtotal	24	0	61	85	R\$ 74.811.532,62
Contratação direta					
Dispensa	0	0	306	306	R\$ 5.571.829,22
Inexigibilidade	0	0	67	67	R\$ 2.793.251,16
Outros ⁽⁵⁾	0	0	0	0	R\$ 0,00
Subtotal	0	0	373	373	R\$ 8.365.080,38
Total	24	0	434	458	R\$ 83.176.613,00

Fonte: DCCL.

Notas MPBA (ajustadas):

- (1) - Para preenchimento da coluna "Iniciadas", considera-se as licitações abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas, e as contratações diretas abertas no exercício da prestação de contas e ainda não autorizadas;
- (2) - Para preenchimento da coluna "Em andamento", considera-se as abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas;
- (3) - Para preenchimento da coluna "Concluídas" considera-se as licitações homologadas e as contratações diretas autorizadas no exercício da prestação de contas.
- (4) - Discriminar outros tipos de licitação.
- (5) - Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	183	R\$ 72.414.937,12	R\$ 14.975.251,85

Fonte: DCCL.

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

Observação: Ressaltamos que o contrato 062/2023 está duplicado na planilha em virtude de possuir mais de um fornecedor.

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício

Não se aplica.

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	0	0	0

Fonte: DCCL.

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	330	216.782.570,41	49.953.242,11	148.602.570,84

Fonte: DCCL e Unidades Gestoras (Valores).

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

Observação: Os contratos abaixo estão duplicados de acordo com o motivo explicitado ao lado:

104/2020	Segregação de Gestora
132/2019	Contratados Distintos
004/2020	Segregação de Gestora
102/2020	Segregação de Gestora
046/2020	Segregação de Gestora
048/2021	Segregação de Gestora
080/2020	Segregação de Gestora
207/2018	Segregação de Gestora

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	0	0	0	0

Fonte: DCCL.

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	0
Em andamento ⁽²⁾	0
Concluídas ⁽³⁾	0

Fonte: DCCL.

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 14 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	1	8	3	R\$ 6.492.017,37	R\$ 1.708.206,20	R\$ 4.290.356,11
Outros Ajustes (5)	0	0	0	0	0	0
Total	1	8	3	R\$ 6.492.017,37	1.708.206,20	4.290.356,11

Fonte: CGE(Valores) e DCCL. Obs.: Os Valores informados foram validados pela CGE.

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 15 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	0	1	0	1.702.686,60	183.461,67	385.141,71

Outros Ajustes ⁽⁶⁾	0	0	0	0	0	0
Total	0	1	0	1.702.686,60	183.461,67	385.141,71

Fonte: DCCL e DICOFIN(Valores).

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

⁽⁶⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	0
Em andamento ⁽²⁾	0
Concluídas ⁽³⁾	0

Fonte: DCCL.

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	90	333	65	0	0	0

Termos de Fomento	0	0	0	0	0	0
Termos de Colaboração	0	0	0	0	0	0
Total	90	333	65	0	0	0

Fonte: DCCL.

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Não se aplica.

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade

Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

4.2 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

No âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia existia, até 20/08/2023, uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, formada por servidores efetivos e estáveis da instituição. Os processos eram instaurados pela Superintendência de Gestão Administrativa e conduzidos por comissões ternárias sorteadas dentre os integrantes da Comissão Permanente. Em 2023, foram instaurados, até 20/08/2023, 20 (vinte) processos, sendo 10 (dez) processos administrativos disciplinares, para apuração de irregularidades cometidas por servidores no exercício do cargo ou em razão dele, e 10 (dez) processos de sindicância, com função investigativa, para apuração de irregularidades diversas visando identificar autoria e/ou materialidade.

Com a publicação do Ato Normativo nº 34, em 21 de agosto de 2023, foi instituída a Corregedoria Administrativa, órgão auxiliar do Ministério Público da Bahia, vinculado ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que tem por finalidade orientar o desenvolvimento na carreira e realizar correição das atividades dos servidores integrantes do quadro de serviços auxiliares do MPBA.

Sendo assim, no exercício das funções correicionais, passou-se a incumbir à Corregedoria Administrativa a apuração de eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades por atos praticados por servidor do Ministério Público no exercício de suas atribuições, ou em razão delas, observando-se a legislação aplicável à carreira. Conseqüentemente, as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados contra servidores do Ministério Público, que antes eram de competência da Superintendência de Gestão Administrativa, passaram a submeter-se à competência do Corregedor Administrativo.

Como conseqüência lógica, publicou-se o Ato Normativo nº 35/2023, em 21 de agosto de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), vinculada à Corregedoria Administrativa, responsável por desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Instituição. Essa comissão é composta por servidores estáveis pertencentes ao quadro permanente do Ministério Público, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça, e a partir dela são formadas as comissões específicas, composta por três servidores devidamente capacitados para a análise de processos disciplinares.

É importante ressaltar que, quando da criação da Corregedoria Administrativa, 22 (vinte e dois) processos, entre sindicâncias e PADs, encontravam-se ativos e passaram a submeter-se à competência do Corregedor Administrativo, conforme determinação do parágrafo único do art. 7º do Ato Normativo nº 34/2023. Esse dado, entretanto, não foi

informado no quadro abaixo.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	1	0	17
Processos administrativos disciplinares	10	1	14

Fonte: Corregedoria Administrativa do Ministério Público / Coordenação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da SGA.

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.3 Área patrimonial

Durante o ano de 2023, o número total de bens de consumo movimentados através do Almojarifado, totalizou o quantitativo de aproximadamente 376.204 itens (ENTRADAS) e de 104.238 itens (SAÍDAS).

A Coordenação de Almojarifado analisou em 2023 cerca de 2.430 solicitações de materiais¹, tendo distribuído os itens de consumo solicitados pelas Unidades integrantes da estrutura administrativa e finalística da Instituição, atendendo aproximadamente 180 Promotorias de Justiça no Interior e aproximadamente 100 Unidades na Capital.

Importa registrar, inicialmente, que a gestão de bens permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia respeita uma rotina sistêmica, em observância às normas legais vigentes, cumprindo-se os procedimentos estabelecidos, com vistas a assegurar uma administração patrimonial consistente, relativa às atividades de planejamento, solicitação, aquisição, recebimento, classificação, registro, tombamento, distribuição, movimentação, conservação, baixa e alienação de bens permanentes.

Nesse sentido, utiliza-se de um Sistema Informatizado (Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio) que possibilita uma gestão continuada dos bens permanentes, desde o tombamento e incorporação ao acervo patrimonial deste Ministério Público até a baixa, registrando-se todo o histórico de movimentações, além dos arquivos físicos e digitais que viabilizam a checagem, a auditoria e o controle necessários à gestão

¹ Informação obtida através da análise do Sistema de Materiais do MP, com base nas solicitações lançadas e analisadas, não havendo relatório específico para essa informação.

patrimonial.

O Acervo Patrimonial do Ministério Público do Estado da Bahia registrou, no Exercício 2023, o total de 42.362 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois) bens permanentes, no valor de R\$ 153.471.612,53 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscientos e doze reais e cinquenta e três centavos), entre bens móveis e imóveis, conforme Tabela 17.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	1.286.506,91	1.463.221,92	1.282.051,29	1.467.677,54
Bens permanentes	149.123.059,45	6.284.291,19	1.935.738,11	153.471.612,53
Total	150.409.566,36	7.747.513,11	3.217.789,40	154.939.290,07

Fonte: Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio (para bens permanentes) / Fonte: Dados do FIPLAN ajustado (RELATÓRIO CONCLUSIVO COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2023) (para bens de consumo).

Neste exercício, foram adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado 2.448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) bens permanentes, no valor de R\$ 6.284.291,19 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos), observando-se as maiores montas no Sistema de Processamento de Dados (51,66%) e no Sistema de Administração Geral (38,53%), conforme Relatório Demonstrativo de Bens Permanentes Móveis e Imóveis, anexo.

As baixas patrimoniais foram registradas nos quantitativos de 1.518 (um mil, quinhentos e dezoito) itens, no valor de R\$ 1.935.738,11 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), destacando-se os maiores valores para os Sistemas de Processamento de Dados (59,59%) e de Transportes (20,78%).

Informa-se, ainda, que os bens baixados por antieconomicidade, fora do padrão, irrecuperabilidade e obsolescência, no valor total de R\$ 1.685.825,50 (um milhão, seiscientos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), foram alienados junto ao Almoxarifado Central da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, conforme preconiza a Instrução Normativa 007/2013, que trata de baixa patrimonial no âmbito deste Ministério Público. Os demais, pelos motivos de desgaste por acidente/sinistro, devolução, furto e extravio, no valor de R\$ 249.912,61 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), foram devidamente baixados, nos termos da citada norma.

Importa registrar, também, que a depreciação contábil do ativo imobilizado, do referido período, foi de R\$ 9.833.403,17 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos), aferindo-se os maiores volumes para o Sistema de Processamento de Dados (46,68%) e o Sistema de Bens Imóveis (29,11%).

O Índice de Imobilizado refere-se a um indicador estratégico que possibilita a administração avaliar a política de manutenção, ampliação e redução do ativo imobilizado. Apresenta-se como o resultado da fração entre o total das entradas líquidas e a depreciação do período em análise, podendo registrar decréscimo ($x < 0$), acréscimo ($0 < x < 1$) ou acréscimo com expansão ($x > 1$).

Assim sendo, o Índice do Imobilizado do MPBA, exercício 2023, registrou, no total geral, um acréscimo de 0,44. Apontou, também, em destaque, um acréscimo com expansão no Sistema de Administração Geral de 1,87, bem como, decréscimo de -0,17 no Sistema de Transportes.

A Tabela 18, a seguir, demonstra o quantitativo de 30 (trinta) itens registrados no Sistema de Bens Imóveis, sendo 15 (quinze) terrenos e 15 (quinze) edificações. Não houve tombamento de bem imóvel no exercício 2023.

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	15						15
Fazenda							
Edificação	15						15
Barragem							
Adutora							
Total	30						30

Fonte: Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio (bens permanentes).

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Itens alimentícios no mesmo ambiente que os demais materiais administrativos.	s/n	Separação dos itens alimentícios dos materiais administrativos, dispondo-os em local adequado a manutenção de suas especificidades.
Materiais de escritório, provenientes de devolução pelas unidades.	s/n	Reinserção, no sistema de almoxarifado, dos produtos úteis, como materiais de escritório, provenientes de devolução pelas unidades, que se encontram estocados, porém sem controle efetivo de quantidade e perspectiva de reutilização pelo MP.
Adoção de medidas para descarte dos produtos fora da validade, descontinuados	s/n	Elaboração de um estudo para identificar a melhor solução para destinação dos

e obsoletos.		itens obsoletos e em desuso, a exemplo dos disquetes.
Adequação e melhoria dos espaços destinados à armazenagem dos bens.	s/n	Instalação de um condicionador de ar para a sala do depósito da G1 pois o ambiente não possui nenhuma ventilação. Acrescentamos a sugestão de melhorar a iluminação em um dos corredores da sala S1-05.

Fonte: Comissão de Inventário de Bens de Consumo - Exercício 2023

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

A Coordenação de Bens Permanentes realizou, após análise e autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, o aparelhamento de 237 Órgãos/ Unidades (centros de custos) com 2.838 bens permanentes, incluindo mobiliários e equipamentos, no valor de R\$ 8.496.638,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), Desses, 113 centros de custos da Capital, com 1.462 itens, no valor de R\$ 6.098.244,01; e, 124 centros de custos do Interior, com 1.376 itens, no valor de R\$ 2.398.394,62.

Em relação às inconformidades apontadas pela Comissão de Inventário 2023, conforme Quadro 15, alusivas à inobservância dos procedimentos de controle e movimentação de bens, por parte dos diversos Órgãos/Unidades, informa-se que, de acordo com a Instrução Normativa nº 007/2006, que trata de movimentação de bens permanentes, cabe aos responsáveis de cada Órgão/Unidade a emissão da Guia de Movimentação – Transferência entre unidades, procedimento realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e formalizar à Coordenação de Bens Permanentes para os devidos registros.

Ressalta-se, por conseguinte, que, embora os Atos e Instruções Normativas (IN) a respeito de procedimentos de gestão de bens permanentes estejam disponíveis na intranet deste *Parquet*, a Coordenação de Bens Permanentes, objetivando melhorar os indicadores estratégicos de consistência do acervo patrimonial, adota uma política de socialização de informações, orientações e esclarecimentos pertinentes à gestão e ao controle patrimonial.

Para tanto, são realizadas, ao longo do exercício, diversas Oficinas sobre Gestão Patrimonial, Cursos de Adaptação Funcional para novos servidores, dentre outros eventos, de maneira presencial, e virtual, por meio da Rede de Gestão Patrimonial, que consiste em um canal de comunicação criado na ferramenta Teams, da Microsoft, com a finalidade de estreitar as relações com os Agentes Responsáveis pelo controle dos bens permanentes alocados nos diversos Órgãos/Unidades do MPBA.

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens transferidos entre Órgãos/Unidades sem a devida formalização à Coordenação de Bens Permanentes ou que ainda estavam em posse da transportadora para serem entregues.	46	Reforçar aos servidores a importância da formalização das transferências realizadas entre Órgãos/Unidades. Responsável: Coordenação de Bens Permanentes; Designar Grupo de Trabalho para, em articulação com os agentes responsáveis de cada Órgão/Unidades, promoverem os ajustes necessários no sentido de alcançar a conformidade devida. Responsável: Superintendente de Gestão Administrativa.

Fonte: Relatório de Inventário Anual de Bens Permanentes - Exercício 2023.

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

As despesas de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia, em 2023, perfizeram um total de R\$ 682.731.922,13 (seiscentos e oitenta e dois milhões setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), o que representou um crescimento de 10,24% em relação ao exercício anterior. Ressalte-se que não foram considerados nesse cômputo os encargos patronais, quais sejam: FUNPREV, BAPREV, INSS e PREVBÁHIA.

Em relação ao quadro de pessoal, no exercício em análise, a composição em 31 de dezembro foi de 1.972 integrantes com vínculo efetivo, sendo que 10 desses servidores estão à disposição de outros órgãos, totalizando 1982. Na Tabela 19 também apresentamos os dados de 16 servidores de outros órgãos à disposição do MPBA, perfazendo um total geral de 1998 integrantes.

Em relação à ocupação dos cargos comissionados com vínculo efetivo, foram 92 servidores e sem vínculo efetivo com o MPBA somaram-se 733 servidores, totalizando 825 cargos comissionados, conforme demonstrado na Tabela 20.

O total de servidores que ingressaram na instituição no período foi de 206, sendo 97 efetivos e 109 cargos comissionados, conforme Quadro 16. No mesmo período, foram desligados 140 servidores, dos quais 37 foram de cargo efetivo e 103 de cargos comissionados. Ainda acerca desse quadro, apontamos a disponibilização de 01 servidor de outro órgão para o MPBA e cedemos 03 para outros órgãos. Quanto às aposentadorias, totalizaram 13 servidores.

Para efetuar o controle e evitar a acumulação indevida de cargos, funções empregos públicos, a área de gestão de pessoas solicita que, ao ingressar no MPBA, o servidor declare que não possui outros vínculos e em caso positivo informe o vínculo existente para análise da compatibilidade, que ensejará ou não a confirmação da posse.

As informações constantes na declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do MPBA, serão extraídas diretamente dos bancos de dados do sistema eSocial, a partir do ano-base 2023.

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2022	2023
Servidores da UJ		
Efetivos	1925	1972
Celetistas	0	0
À disposição de outros órgãos	10	10
Subtotal	1935	1982
Outros		
REDA	0	0
De outros órgãos à disposição da UJ	14	16
Subtotal	14	16
Total	1949	1998

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas - Sistema de Folha FPW, consulta dia 15.01.2024.

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2022	2023
Com vínculo	107	92
Sem vínculo	721	733
Total	828	825

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas - Sistema de Folha FPW, consulta dia 15.01.2024.

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2022	2023	
Servidores	R\$ 619.286.368,05	R\$ 682.731.922,13	10,24%
REDA			
Total	R\$ 619.286.368,05	R\$ 682.731.922,13	10,24%

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas - FIPLAN Gerencial, extração em 15/01/2024.

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	206
Efetivo	97
Cargo comissionado	109
REDA	0
Exoneração/Desligamento	140
Efetivo	37
Cargo comissionado	103
REDA	0
Disponibilização	4
De outros órgãos	1
Para outros órgãos	3
Aposentadoria	13

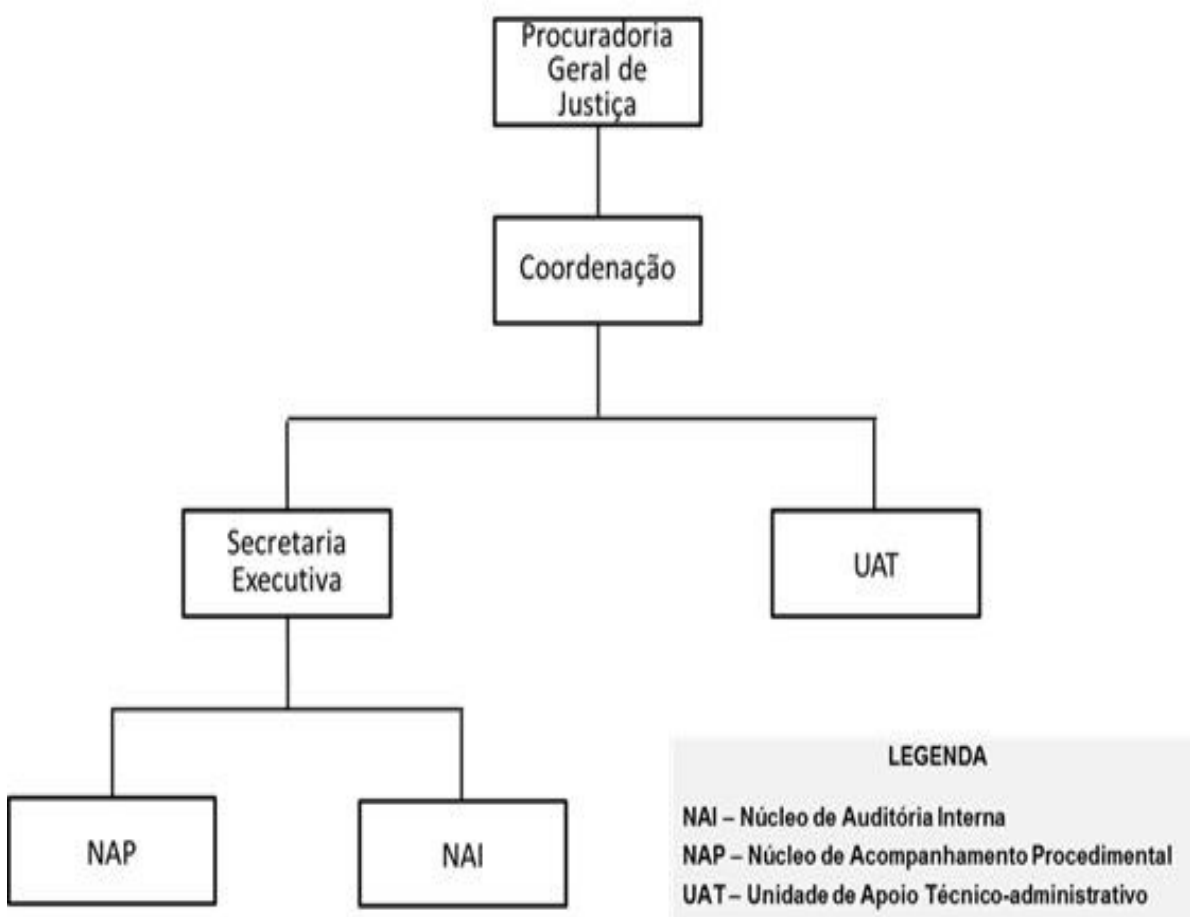
Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas - Sistema de Folha FPW, consulta dia 15.01.2024.

6 CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do MPBA, órgão integrante do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, foi instituída pelo Ato Normativo nº 004/2013-PGJ, sendo coordenada por um Promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, designado pela autoridade máxima, desde 11/03/2022, conforme Ato nº 290/2022 (Portaria), publicado no DJ-e de 11 de março de 2022, exercendo, com exclusividade, a partir de 17/05/2023, o cargo de Coordenador da Controladoria, nos termos da Portaria nº 879, de 17 de maio de 2023.

Atualmente, a Controladoria possui a seguinte estrutura orgânica:

Tabela 1 – Estrutura Orgânica da Controladoria do MPBA



A alta administração compreende o controle interno como órgão institucionalmente relevante, fornecendo o adequado suporte para a realização de suas atividades, ao tempo em que se pode asseverar que a maioria dos integrantes do corpo de servidores percebe a Controladoria como elemento imprescindível à realização dos trabalhos, acolhendo as normas, procedimentos e mecanismos de controle estatuidos nos diversos níveis de estrutura do *Parquet*.

A respeito do planejamento, da coordenação e da avaliação das atividades de controle interno no âmbito do MPBA, a Controladoria é responsável pela fiscalização e orientação da atividade-meio, ficando a atividade finalística a cargo da Corregedoria (órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público), nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 11/96.

A Unidade de Controle Interno possui independência e autonomia funcional, não estando subordinada a nenhuma instância da gestão administrativa, pelo que vem desempenhando seu mister sem interferências e exarando as pertinentes recomendações. Deve-se, contudo, ressaltar que os gestores possuem liberalidade em acolher ou não tais recomendações.

Ao longo do exercício de 2023 os quadros da Controladoria contaram com 07 (sete) servidores efetivos, todos ingressos mediante concurso público, sendo 05 (cinco) deles designados para o exercício de função de confiança, consoante se vê da tabela abaixo:

Tabela 2 – Quadro de Recursos Humanos Atual da Controladoria do MPBA	
ÓRGÃO	PESSOAL
Coordenação	Promotor de Justiça designado pelo PGJ
Secretaria Executiva	01 Assistente de Auditoria Interna I – FMP 2 (ATA com habilitação em Direito)
Núcleo de Acompanhamento Procedimental (NAP)	As funções deste núcleo vêm sendo desempenhadas pelo servidor que exerce a função de coordenação da Secretaria Executiva em conjunto com: 01 Analista Técnico (com habilitação em Contabilidade) 01 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 (Analista Técnico com habilitação em Contabilidade)
Unidade de Apoio Técnico-Administrativa (UAT)	As funções desta unidade vêm sendo absorvidas pelos demais servidores.

Núcleo de Auditoria Interna (NAI)	02 Assistentes de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Contabilidade)
	01 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Administração)
	01 Analista Técnico (com habilitação em Contabilidade)

A Equipe Técnica ganhou reforço com o ingresso de mais um servidor, Analista Técnico, com habilitação na área de Contabilidade, com dupla formação acadêmica, visando reforçar os trabalhos e assegurar a implantação de novos projetos, com vistas a fortalecer o controle interno difuso na Instituição, bem como fazer frente às demandas impostas pelas novas leis que tratam de Licitações e Contratos (em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 14.634/2023).

Busca-se, assim, alcançar, a adequação do quadro funcional, estando a necessidade de incremento no quantitativo de servidores sendo, gradativamente, contemplada. Nesse sentido, impende destacar que a aludida rotatividade na questão 03 tem trazido benefícios ao setor.

Sobre o tema, também é relevante anotar que são promovidas ações regulares de capacitação, havendo sido concluídos, com êxito, os seguintes treinamentos: Curso Ética e Serviço Público (ENAP/2023); Curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos (ESAFI/2023); Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria (ENAP/2023); Capacitação com Foco na Nova Lei de Licitações (CEAF/MPBA/2023); Curso Técnicas de Auditoria Governamental (ENAP/2023); V Maratona das Contratações Públicas (Consultre/2023); IV Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI/2023); Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021 (ESAFI/2023); Curso de Análise de Risco (CSI/MPA/2023); Curso Compreendendo a Elaboração da Gestão da Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público (OneCursos/2023).

No que tange às condições materiais de trabalho, vale ressaltar que os integrantes da Controladoria encontram infraestrutura física adequada para o desenvolvimento de seu mister, sem prejuízo, de periodicamente, indicarem à Administração pontos que podem ser melhorados.

Para a boa execução das tarefas, os servidores da Controladoria possuem equipamentos, insumos e recursos financeiros (a exemplo de diárias) para a execução dos serviços, fazendo uso de sistemas (corporativos ou não) para o acompanhamento mais eficiente das ações do MPBA.

Não é despidendo realçar que, no exercício de 2023, embora tenha sido solicitado à Administração Superior o provisionamento de recursos para a implementação do Projeto de Interiorização da Controladoria, esta atividade foi adiada em razão da necessidade de ajustes no cronograma de trabalho, decorrentes da formatação de novos projetos, a exemplo do Programa de Controle Licitatório – Lei 14.133/2021.

As demais questões que envolvem a Auditoria Geral do Estado(AGE), a saber, as de números 02, 04, 07, 08, 11, 13, 17 e 18, não se aplicam, pois o Ministério Público do Estado da Bahia não é objeto de auditoria por órgão de controle do Poder Executivo, em razão da autonomia administrativa, financeira e contábil assegurada pela Constituição Federal (art. 127, §1º) e assim disposta pela LC nº 11/96:

Art. 2º - **Ao Ministério Público**, organizado em carreira, **é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira**, cabendo-lhe, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos e vantagens dos seus membros e de seus servidores;

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira e de serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

VIII - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares dos órgãos de administração e execução;

IX - compor os seus órgãos de administração;

X - elaborar seus regimentos internos;

XI - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;

Parágrafo único - **As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira**, obedecidas as formalidades legais, **têm eficácia plena e exequoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado.** (grifos nossos)

Nesta seara, alusiva às questões acima enumeradas, importa ressaltar que, embora esta Unidade de Controle Interno não se reporte a Auditoria Geral do Estado, pelo quanto acima exposto, a Controladoria dá ciência imediata à Procuradoria Geral de Justiça (dirigente máximo da UJ) da ocorrência de irregularidades que possam implicar lesão ou

risco de lesão ao patrimônio público, com vistas à adoção das medidas pertinentes, inclusive apuração das responsabilidades dos envolvidos, sendo, o plano anual de ação dos trabalhos desta UCI sempre aprovado por seu Coordenador e pelo(a) Procurador(a) Geral de Justiça. (questões 04 e 06).

Acerca do tempo dispendido pela Equipe Técnica da Controladoria com órgãos de controle externo (questão 09), estimou-se algo próximo de 30% para atendimento às demandas suscitadas pelo CNMP e pelo TCE/BA.

A Unidade de Controle Interno cumpriu integralmente o PAAI 2023, ainda que ajustes de cronograma tenham sido feitos, em razão de questões técnico-operacionais. Realizaram-se auditorias regulares e específicas, bem como ações de acompanhamento, as quais se materializaram através de 13 (treze) Relatórios, que podem ser vistos no quadro 17, versando sobre a conferência da prestação de contas do MPBA no exercício de 2022; os resultados trimestrais do Programa de Acompanhamento Continuado (PAC) implementado na DGP em 2023; Auditorias regulares nos seguintes Unidades: CSI, CEAT, DEA e Coordenação de Licitações; PAC-Programa de Acompanhamento Continuado (Projeto Piloto – CECOM/2023); conferência dos RGF's do 1º, 2º e 3º quadrimestre/2023; acompanhamento da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias com o propósito de verificar se as mesmas se encontravam em consonância com o quanto disposto no PGA 2023, bem como, com o quanto assegurado financeiramente no FIPLAN.

Realizaram-se, assim, atividades de avaliação dos controles internos existentes, em 2023, em relação à gestão na área de pessoal ativo, orçamento, licitações, contratos, dispensas e inexigibilidades (questão 10), mediante as auditorias especiais e regulares.

Nesse particular (questão 12), impende destacar que a implementação do regime de teletrabalho (misto/integral), desde março de 2022, no âmbito da Controladoria, revelou-se hábil ferramenta de incremento da produtividade, havendo elevado em 25% (vinte e cinco por cento), comprando-se ao ano referência (2021), em que as atividades eram exclusivamente presenciais.

A Controladoria, através do Núcleo de Acompanhamento Procedimental e do Núcleo de Auditoria Interna, orienta os gestores e responsáveis pela execução orçamentária sobre o acompanhamento da prestação e da tomada de contas, bem como auxilia na prestação de contas a ser anualmente apresentada ao TCE/BA, seja através de eventos de capacitação, envio de e-mails institucionais, esclarecimento de dúvidas, seja mediante o envio de cópias dos respectivos relatórios de auditoria e, ainda, expedição de recomendações específicas (questões 14 e 15).

Também, a partir de 2022, concretizou-se o projeto FALA CONTROLADORIA, cujo objetivo é aproximar o público-alvo da UCI (membros e servidores), mediante *infomails* que circulam, quinzenalmente, com informações relevantes sobre as atividades da Unidade.

Esta atividade vem sendo mantida, tendo, no exercício de 2023, aumentado seu alcance, uma vez que se passou a utilizar como meio de veiculação, também, listas de transmissão institucionais, por aplicativos de mensagens instantânea, como o WhatsApp.

Impende assinalar que, no bojo das atividades da Controladoria (auditorias regulares), os relatórios finais e, em casos específicos, relatórios preliminares das auditorias, até o presente momento, não sinalizaram a existência de não conformidades que possam ensejar potenciais riscos para a gestão administrativa (questão 16), para a adoção das medidas entendidas como pertinentes.

Para além disso, vale destacar que, no curso do acompanhamento da gestão, eventuais pontos dissonantes que possam ter alertado a Equipe Técnica, também foram apontados à Administração Superior para conhecimento, tendo-se notícia de que procedimentos de apuração foram instaurados.

Referente às informações produzidas pela Controladoria, estas são disponibilizadas por e-mail institucional e através de Comunicados Gerais e Notificações Internas específicas.

Atinente ao uso e ao monitoramento do controle interno, pode-se asseverar que a Controladoria é submetida a avaliações para identificar a eficiência e a qualidade das normas, procedimentos e mecanismos adotados, o que vem refletindo em decrescente número de não-conformidades encontradas, uma vez que mecanismos de gestão formais, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir riscos vêm sendo implantados desde 2014.

Por fim, importa destacar que a Controladoria busca mensurar os riscos identificados para auxiliar a tomada de decisões pela Administração Superior, utilizando uma matriz para a elaboração de seus planos anuais de auditoria interna.

Com tais considerações, a Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia permanece à disposição para quaisquer outras informações adicionais a este texto, elaborado para complementar o quanto consignado no ANEXO V – Formulário de Avaliação do Controle Interno, constante da prestação de contas do MPBA, exercício 2023.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
DPGO – Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária/DICOFIN – Diretoria de Finanças / DCCL – Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.	Conferência da Prestação de Contas exercício 2022.
DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças	Conferência dos RGF's do 1º, 2º e 3º quadrimestre/2023.
Centros de Apoio / Núcleos / CEAF/ CECOM.	Acompanhamento da execução das ações

(Sistema Channel) Centros de Apoio / Núcleos / CEAF / CECOM / CEAT / DGP CGE / CSI / DEA / DTI. (Sistema Channel)	orçamentárias e não orçamentárias com o propósito de verificar se as mesmas se encontravam em consonância com o quanto disposto no PGA 2023, bem como com o quanto assegurado financeiramente no FIPLAN.
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes à elaboração e pagamento da folha de pessoal – Membros ativos.
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao sistema de controle interno da Coordenadoria de Segurança Institucional.
CEAT - Central de Apoio Técnico	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao sistema de controle interno da CEAT – Central de Apoio Técnico.
CECOM – área: Publicidade	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao Sistema de Publicidade.
DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura.	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes ao sistema da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.
Coordenação de Licitações	Verificar os procedimentos adotados pela Coordenação de Licitações na execução das atividades de sua competência.

Fonte: PAAI 2023 e Controladoria MPBA

Nota: Os Relatórios elaborados pela Controladoria, no exercício de 2023, seguem abaixo elencados:

1. nº 01/2023 – Prestação de Contas do MPBA ano 2022;
2. nº 02/2023 – PAC/DGP – Relatório trimestral janeiro, fevereiro e março/2023;
3. nº 03/2023 – Auditoria CSI 2023;
4. nº 04/2023 – PAC/DGP – Relatório trimestral abril, maio e junho/2023;
5. nº 05/2023 – Auditoria CEAT 2023;
6. nº 06/2023 – Auditoria DEA 2023;
7. nº 07/2023 – PAC/DGP – Relatório trimestral julho, agosto e setembro/2023;
8. nº 08/2023 – Auditoria Licitações 2023
9. nº 09/2023 – PAC/DGP – Relatório anual/2023;
10. nº 10/2023 – PAC/CECOM – Piloto 2023
11. nº 11/2023 – Relatório anual Sistema Channel /2023
12. nº 12/2023 – Relatório anual da conferência do RGF/2023 (Relatório de Gestão Fiscal)
13. s/n – RAAI 2023 (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna)

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
<p>Processo TCE n.º 005463/2021 (SEI n.º 19.09.02347.0006572/2023-37)</p>		
<p>Para que se abstenha de realizar despesas públicas sem a emissão de prévio empenho, em obediência ao comando normativo inserto no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964.</p>		<p>O rito relacionado à assunção de despesas de exercícios anteriores fora obedecido na forma da Lei Federal n.º 4320/64.</p>
<p>Processo TCE n.º 001365/2021 (SEI n.º 19.09.02347.0008191/2023-21)</p>		
<p>Item d - "... para que os responsáveis pela UJ aperfeiçoem os controles relacionados ao planejamento e gastos das suas unidades, com vistas a evitar a realização de despesas por meio do elemento 92 - despesas de exercícios anteriores, dada a sua excepcionalidade."</p>	<p>Item d</p> <p>1) foram tomadas medidas para redução sistemática de inscrição de despesas de exercícios anteriores de contratos de caráter continuado, objeto do apontamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas, quais sejam:</p> <p>1.1 - Programação e recebimento dos valores relacionados a custeio e projetos oriundos de repasse do tesouro estadual (duodécimo), fonte BA 0.100/300, de janeiro a novembro de cada ano, restando para dezembro somente o repasse da folha de pagamento do mês de dezembro, de forma a evitar a consignação de despesas de exercícios anteriores de compromissos conhecidos de contratos firmados e conhecidos pela administração;</p> <p>1.2 - Cumprimento efetivo da inscrição de restos a pagar das despesas de caráter continuado da competência de dezembro do respectivo exercício.</p>	
<p>Item e - "... pela expedição de</p>		<p>Item e</p> <p>As unidades gestoras quando da</p>

<p>recomendação aos gestores do MP/BA responsáveis pelo planejamento e programação de despesas no sentido de que evitem esforços para garantir a correção dos elementos de despesa indicados desde as fases iniciais, de forma a evitar transferências de recursos entre categorias de programação;"</p>		<p>instrução de procedimentos licitatórios estão orientadas a consultar a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN, a fim de avaliar o objeto contratado de acordo com a classificação da natureza da despesa na forma do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.</p>
<p>Item f - "... que os responsáveis adotem procedimentos com vistas a verificar se consta, nos processos de pagamentos, documentação comprovando a regular cobertura de planos de saúde e de seguro de vida aos empregados das contratadas, em cumprimentos às cláusulas contratuais e à legislação que trata da matéria, especialmente a trabalhista;"</p>		<p>Item f Sobre o apontamento consignado, informamos que de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, os itens apontados já são de cunho obrigatório de serem analisados pela fiscalização administrativa conforme consta no relatório sintético enviado para deliberação do gestor da execução do contrato.</p>
<p>Item g - "... que o MP/BA pondere junto à SEFAZ, diante dos argumentos trazidos pela unidade técnica do TCE/BA, se a apropriação de equipamento de climatização deve ser feita como instalação ou como material permanente, inclusive quando se tratar de elemento não autônomo, parte de um sistema complexo, de forma a regularizar e uniformizar aquisições futuras;"</p>	<p>Item g O MP-BA deverá oficiar a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, acerca do fato apontado, a fim de dirimir a questão.</p>	
<p>Item h - " que adote as boas práticas do Decreto Federal nº</p>	<p>Item h As unidades responsáveis serão</p>	

9.373/2018, realizando avaliação prévia do bem/equipamento antes de optar pelo descarte, ato que deverá ser adequadamente fundamentado e motivado;"	informadas pelo controle patrimonial que adotem as boas práticas contidas no Decreto Federal nº 9373/2018, no tocante a avaliação prévia do bem/equipamento antes da opção de descarte.	
Processo TCE n.º 006258/2023 (SEI n.º 19.09.02347.0030814/2023-78)		
Publicação de saldo das Demais Obrigações Financeiras em desconformidade com o total registrado no Fiplan, impactando na apuração da Disponibilidade de Caixa Líquida.	O Relatório de Gestão de Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 foi retificado e homologado.	

Fonte: SEI - Sistema Eletrônico de Informações

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
---	---	---	---
---	---	---	---
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
---	---	---	---
---	---	---	---
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
---	---	---	---
---	---	---	---
Outros trabalhos de auditoria			
Recomendação nº 96, de 28/02/2023 do CNMP	Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA para observância do quanto recomendado.	

	Interamericana de Direitos Humanos; e dá outras providências.		
Recomendação o CNMP nº 97, de 30/05/2023	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público para a efetivação do direito humano à alimentação adequada.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	
Recomendação o CNMP nº 98, de 30/05/2023	Recomenda aos órgãos do Ministério Público que atuam em procedimentos relacionados com a participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins a adoção de medidas destinadas a combater a exploração do trabalho infantil.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	
Recomendação o CNMP nº 99, de 13/06/2023	Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista na alínea “c” do inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal e no art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	
Recomendação o CNMP nº 100, de 03/07/2023	Recomenda ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.	Edição do Ato Normativo nº 33, de 17/08/2023.	
Recomendação o CNMP nº 101, de 08/08/2023	Dispõe sobre a inserção do “Direito das Vítimas” e da Vitimologia como temas obrigatórios no conteúdo programático dos editais de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público e nos cursos de formação de novos membros.	Inclusão do tema na Proposta Pedagógica do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Novos Promotores de Justiça Substitutos.	
Recomendação o CNMP nº 102, de 08/08/2023	Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público nos casos de recuperação judicial e falência de empresas e dá outras providências.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	
Recomendação	Dispõe sobre o aprimoramento	Difusão entre as unidades	

o CNMP nº 103, de 12/09/2023	e a integração da atuação do Ministério Público para o enfrentamento à crise hídrica e estabelece estratégias jurídicas para prevenção, planejamento, previsão de cenários, mitigação e adequação às situações de escassez hídrica.	interessadas para observância do quanto recomendado.	
Recomendação o CNMP nº 104, de 12/09/2023	Dispõe sobre a utilização, pelo Ministério Público, de dados de sensoriamento remoto e de sistemas e plataformas de informações obtidas por satélite, para a defesa mais moderna e eficiente do meio ambiente.	Encaminhamento às unidades competentes para criação de programa de capacitação em sensoriamento remoto e geoprocessamento para membros e servidores com atribuição na área.	
Recomendação o CNMP nº 105, de 14/11/2023	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e nas ações orientadas à redução da taxa de ocupação do sistema prisional.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	
Recomendação o CNMP nº 106, de 28/11/2023	Dispõe sobre a possibilidade de utilização das verbas oriundas de transações penais e suspensões condicionais do processo por instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher.	Difusão entre os órgãos de execução do MPBA com atuação na área temática para observância do quanto recomendado.	

Fonte: Assessoria Técnico-Jurídica do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Lourival Miranda de Almeida Júnior
Coordenadoria de Gestão Estratégica

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça